



3ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO (3ª DCE)

NÚCLEO DE AUDITORIA OPERACIONAL E PROJETOS
COFINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS (NAOP)

RELATÓRIO DE AUDITORIA

3ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL (FASE II)

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9.612-BR

ENTIDADE EXECUTORA: CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PERÍODO DA AUDITORIA: EXERCÍCIO 2023

Salvador - Bahia

Sumário

LISTA DE SIGLAS	4
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
1. Informações da Unidade	7
2. Identificação do Projeto	8
INTRODUÇÃO	9
RESULTADO DA AUDITORIA.....	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	16
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	37
1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO	38
1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente	38
1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional	39
1.3. Manuais e Fluxos.....	39
1.4. Sistemas Informatizados.....	40
1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle	42
1.6 Desempenho Físico-Financeiro	43
1.7. Uso do Trabalho dos Auditores Internos.....	49
2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	65
3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS	65
3.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)	65
3.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS).....	66
3.3. Apoio à Capacitação (treinamento)	67
3.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)	67
3.5. Relatórios às partes interessadas	67
4. MONITORAMENTO	68
5. CONCLUSÃO	69
6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA	70
7. ANEXO A - MATRIZ DE MONITORAMENTO	71
8. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES	74

Índice de Tabelas

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.	9
Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade - Valor total desembolsado até 31.12.2023.	44
Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2023.	45
Tabela 4: Conciliação do Client Connection	45
Tabela 5: Convênios de Contratualização que suportaram os desembolsos realizados em 2023	46
Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas	47
Tabela 7: Relatórios de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvador Social.	50

LISTA DE SIGLAS

AIH	Autorização de Internação Hospitalar
APAC	Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Continuidade
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CEF	Caixa Econômica Federal
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGM	Controladoria Geral do Município de Salvador
CMASS	Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador
CMR	Central Municipal de Regulação
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais
COMEL	Comissão Especial Mista de Licitação
COFIEIX	Comissão de Financiamentos Externos
COMTEC	Comissão Técnica do Salvador Social
CRAs	Centros de Referência de Assistência Social
CUT	Conta Única do Tesouro Municipal
DOM	Diário Oficial do Município
DRCA	Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde
EEPs	Programas de Despesas Elegíveis (Eligible Expenditure Programs)
EMAD	Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FMS	Fundo Municipal de Saúde
GCABS	Gerência de Gestão da Cadastro Único, Bolsa Família e Benefícios
HAM	Hospital Aristides Maltez
IFAC	Federação Internacional de Contadores
IFR's	Relatórios de Gerenciamento Financeiro
INTOSAI	Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores
ISAI's	Normas Internacionais de Auditoria
ISSAI's	Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MGAS	Marco de Gestão Socioambiental

MOP	Manual Operativo do Projeto
MS	Ministério da Saúde
NAGs	Normas de Auditoria Governamental
NBASP	Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
NICSP	Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público
NIS	Número de Identificação Social
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
ODP	Objetivo de Desenvolvimento do Projeto
OGM	Ouvidoria Geral do Município
PAD	Documento de Avaliação do Projeto
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PBC	Performance Based Conditions (Condições Baseadas em Desempenho)
PCAS	Plano de Controle Ambiental e Social
PEPI	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas
PGFN	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PGMS	Procuradoria Geral do Município de Salvador
PMS	Prefeitura Municipal de Salvador
POP	Procedimento Operacional Padrão
R\$	Real - Unidade Monetária Brasileira
REAUD	Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município
RMS	Região Metropolitana de Salvador
SAGICAD	Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único
SEFAZ	Secretaria Municipal da Fazenda
SEMPRE	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza
SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS
SIGA	Sistema Integrado de Gestão e Auditoria
SIGEBE	Sistema de Gestão de Benefícios
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
SIM	Sistema de Informação da Mortalidade do Ministério da Saúde
SISNEFRO	Sistema de Regulação em Nefrologia (TRS)
SISOBI	Sistema Informatizado de Controle de Óbitos
SISREG	Sistema de Regulação
SMED	Secretaria Municipal de Educação

SMS	Secretaria Municipal da Saúde
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCM/BA	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
TRS	Terapia Renal Substitutiva
UGP	Unidade de Gestão do Projeto
US\$	Dólar - Unidade Monetária Norte-Americana
VGB	Violência Baseada no Gênero

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Contrato de Empréstimo:	9162 - BR
Assinatura do Contrato:	04.10.2021
Recursos Envolvidos:	Montante: US\$ 250.000.000,00 Empréstimo BIRD: US\$ 125.000.000,00 Contrapartida: US\$ 125.000.000,00
Total de Desembolsos até 31.12.2023	Montante Pago: US\$ 72.750.509 1. Assistência Social: US\$ 1.811.111 2. Educação: US\$ 8.744.750 3. Saúde: US\$ 36.386.404 4. Assistência Técnica e Retroatividade: US\$ 25.495.745 Retroatividade: US\$ 25.000.000 Assistência Técnica: US\$ 893.794 DA-A: - 398.049 5. Front-End Fee: US\$ 312.500
Natureza do Trabalho:	Auditoria em Contrato Cofinanciado com Recursos Externos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Período Auditado:	01.01.2023 a 31.12.2023
Período de Realização da Auditoria:	01.08.2023 a 18.06.2024
Unidade Auditada:	Casa Civil da Prefeitura Municipal do Salvador
Gestor:	Luiz Antônio Vasconcelos Carreira
Unidade de Gestão do Projeto: UGP	
Diretor Geral:	Paulo Sérgio Hermida Gonzalez
Gerente Administrativo Financeiro:	Rejane Oliveira Fernandes

Gerente de Aquisições e Contratos:	Shirley Rafaela Oliveira Gomes
Gerente de Monitoramento:	Ana Amélia do Nascimento Amorim
Gerente Socioambiental:	Milena Alves Dias Falcão
Gerente de Gestão:	Luciana de Amorim Rabello
Gerentes Setoriais:	SMED: Rafael Salles Muniz Freire SMS: Luiza Caroline C. Mendes Ferreira SEMPRE: Eron Santos Brunelli

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto:	Projeto Salvador Social (Fase II)
Objetivo:	Melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).
Área de Abrangência:	Município de Salvador
Beneficiários:	Espera-se que o projeto proposto beneficie a população em geral da Região Metropolitana de Salvador (RMS) que utilizam os serviços públicos de assistência social, educação e saúde.

Subcomponente da Assistência Social

Para a Assistência Social, o foco está na atuação com famílias vulneráveis beneficiárias de transferência de renda pelo CADÚNICO, especialmente famílias chefiadas por mulheres, e grupos populacionais em risco social e pessoal. Os beneficiários também incluem cerca de 330.000 famílias do banco de dados do Cadastro Único do Município, que são públicos na SEMPRE e serão alcançadas por meio de intervenções direcionadas, incluindo o PAIF.

Subcomponente da Educação

Na educação, os beneficiários diretos do projeto proposto incluem mais de 26 mil alunos entre 2 e 5 anos, atualmente matriculados em creches e pré-escolas municipais. Além disso, outros 107 mil alunos de escolas primárias municipais serão beneficiados.

Subcomponente da Saúde

O projeto beneficiará diretamente a população usuária da rede municipal de saúde, coberta pela atenção primária e assistida pelos serviços especializados ambulatorial e hospitalar. Equivale a população da cidade que não tem plano de saúde privado, bem como a população não residente, mas usuária dos serviços do SUS Municipal de Salvador e profissionais da rede municipal de saúde.

INTRODUÇÃO

Em Cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2019, expedida pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), e consoante com o estabelecido no Termo de Referência de Auditoria Independente, acordado entre este Tribunal e a Casa Civil, apresenta-se o resultado da 3ª Auditoria da Fase II do Projeto Salvador Social, parcialmente financiado com recursos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR celebrado em 04.10.2021, e com aportes do Município de Salvador, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil.

A Auditoria, referente ao exercício 2023, teve como principal objetivo emitir opinião sobre as Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto Salvador Social, sua conformidade com o Acordo de Empréstimo nº 9612 - BR e com as Leis e os Regulamentos aplicáveis e fornecer informações relacionadas à adequação dos controles internos das operações do Projeto relativas às ações e atividades efetuadas no período de 01.01.2023 a 31.12.2023, conforme definido no Termo de Referência de Auditoria Independente.

A Fase II do Projeto Salvador Social tem por objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde.

Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças e epidemias (como a COVID-19).

O custo total da Fase II do Projeto, incluindo contrapartida do Município, é de US\$ 250.000.000, e desse valor, US\$ 125.000.000 são financiados pelo Banco. Até 31.12.2023, foram desembolsadas pelo BIRD despesas de US\$ 72.750.509,00 conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Custos da Fase II do Projeto Salvador Social.

Categoria	Valor do Empréstimo (US\$)	Desembolso BIRD (US\$)	Valor a Desembolsar (US\$)
1 - Assistência Social.	4.750.000	1.811.111	2.938.889
2 - Educação.	14.250.000	8.744.750	5.505.250
3 - Saúde	75.687.500	36.386.404	39.301.097
4 - Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	25.495.745	4.504.255
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	893.794	4.106.206
DA - A	0	- 398.049	- 398.049
Front - End Fee	312.500	312.500	0
Total	125.000.000	72.750.509	52.249.491

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2023.

A Auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), aplicadas ao controle externo brasileiro, que são compatíveis com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), emitidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), com as diretrizes do BIRD e

com o Termo de Referência de Auditoria Independente do Projeto Salvador Social, emitido em maio de 2022.

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados, dentre outros, os seguintes procedimentos e técnicas de auditoria:

- Análise das Demonstrações Financeiras;
- Conciliação dos saldos financeiros com os registros do Banco no sistema “Client Connection”;
- Avaliação da efetividade e da confiabilidade dos procedimentos contábeis, administrativos e de controles internos;
- Utilização de forma construtiva e complementar dos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município (CGM), associados ao Projeto Salvador Social;
- Análise da observância dos aspectos relevantes mencionados no Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document) - (PAD); e,
- Exame da documentação suporte quanto às origens e às despesas do Projeto.

A Controladoria Geral do Município de Salvador (CGM), Órgão Central do Sistema de Controle Interno Integrado (SICOI) da Prefeitura Municipal de Salvador, tem a função de auditoria interna, prevenindo desvios formais e legais nos processos relacionados ao Projeto Salvador Social.

A Auditoria abrangeu o acompanhamento da execução financeira do Projeto, a análise do cumprimento das cláusulas e dos artigos do Contrato de Empréstimo, bem como a avaliação dos controles internos relacionados à sua execução, e foi realizada tendo por base as Demonstrações Financeiras do Projeto, referentes ao período encerrado em 31.12.2023, e correspondentes Notas Explicativas.

Durante a sua execução, não houve limitações quanto ao método e à extensão dos trabalhos, sendo facilitado o acesso aos registros e aos documentos, bem como prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

Para fundamentar as análises, foram utilizadas como principais fontes de critério de auditoria:

- Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR;
- Ajudas Memória das missões realizadas pelo BIRD no período da Auditoria, em apoio à implementação do Projeto;
- Decreto nº 25.996/2015 - Regulamenta a Lei Municipal nº 8.543/2014 que dispõe sobre os benefícios eventuais no Município de Salvador e dá outras providências;
- Instrução Normativa Conjunta SMS/SEFAZ/CGM nº 001/2013 - Disciplina procedimentos de celebração de convênios de natureza financeira firmados pela Secretaria Municipal de Saúde para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde e dá outras providências;
- Legislações federal e municipal que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

- Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Manual Operativo do Projeto Salvador Social (MOP) e seus anexos, revisão de outubro de 2021;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 - estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Regulamento de Aquisições para Mutuário de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD; e
- Resolução TCM nº 1317/12 - aprova o Código de Ética dos Servidores do TCM/BA.

O resultado da Auditoria está apresentado de acordo com o Termo de Referência de Auditoria Independente da Fase II do Projeto Salvador Social e com as Diretrizes do Banco Mundial sobre Relatórios Financeiros Anuais e Auditoria das Atividades Financiadas. O Resultado da Auditoria contempla os seguintes produtos: **Relatório sobre as Demonstrações Financeiras Básicas do Projeto** e o **Relatório sobre o Controle Interno, associado à Auditoria das Demonstrações Financeiras**.

RESULTADO DA AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROJETO.

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Opinião sem ressalva

Examinamos as Demonstrações Financeiras anexas da Casa Civil do Município de Salvador, que compreendem o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 1, o Demonstrativo de Fonte e Usos de Fundos - Componente 2, e os Relatórios de Gerenciamento Financeiro IFR 1 - A - Relatório de Fonte e Uso - Por Categoria, IFR 1 - B - Relatório de Fonte e Uso - Por Componentes e Subcomponentes, IFR 1 - C - PBCs - Performance Based Conditions / Relatório de Gastos do Programa (EEPs) / Cálculo do Desembolso e IFR 1 - D - Conciliação da Conta Designada, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as respectivas Notas Explicativas, correspondentes a Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR do Banco Mundial e com aportes do Município de Salvador, em atendimento ao disposto na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do referido Contrato de Empréstimo.

Em nossa opinião, essas Demonstrações Financeiras representam razoavelmente, em todos os seus aspectos relevantes, os recursos recebidos e os desembolsos efetuados do Projeto em 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o critério contábil de Caixa descrito na Nota Explicativa 2.

Base para opinião

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), que são convergentes com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAIs), desenvolvidas pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), e com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAIs), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), incorporadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pelos requerimentos específicos do BIRD.

Nossas responsabilidades, em conformidade com essas normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria das Demonstrações Financeiras*”. Somos independentes em relação ao Projeto, de acordo com os princípios éticos relevantes para nossa Auditoria de Demonstrações Financeiras previstos no Código de Ética deste Tribunal de Contas e da INTOSAI, e cumprimos com as demais responsabilidades de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Parágrafos de ênfases e outros assuntos: Sem modificar a nossa opinião, chamamos atenção para os seguintes:

Ênfases

- **Bases Contábeis:** A Nota Explicativa 2 às Demonstrações Financeiras descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, elaboradas para auxiliar a Fase II do Projeto Salvador Social a demonstrar o cumprimento das disposições da Carta de Desembolso e de Informações Financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR. As demonstrações financeiras foram elaboradas para fornecer informações para a Casa Civil e ao BIRD, razão pela qual podem não servir para outras finalidades.
- **Contingências:** A Nota Explicativa 6 às Demonstrações Financeiras revela que não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até a data base de 31/12/2023, e até a data da sua elaboração (12.03.2024).
- **Reestruturação:** A Nota Explicativa 7 às Demonstrações Financeiras destaca o forte impacto sofrido pelos objetivos do Governo Municipal com a eclosão da pandemia COVID 19, exigindo expressivos gastos públicos na área social, especialmente saúde, educação e assistência social, alterando as prioridades setoriais.

Foi identificada em missão de meio termo entre o BIRD e o Município de Salvador, ocorrida entre março e abril de 2023, a necessidade de adequação de alguns indicadores do Componente 1 da Fase II do Projeto Salvador Social.

Essa reestruturação visa mitigar os impactos nas áreas sociais e potencializar os resultados a serem alcançados e desembolsados, ambos relacionados com o objetivo do Projeto.

As alterações propostas foram aprovadas no COFLEX, na STN e na PGFN e o 1º Aditivo da Fase II do Projeto Salvador Social foi assinado em 17.10.2023.

Outros assuntos

A 3ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram os Relatórios das Auditorias anteriores realizadas no Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I e, por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Sistema *Client Connection*:

- A Nota Explicativa 5 às Demonstrações Financeiras evidencia que, durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema *Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para o acompanhamento dos registros das informações financeiras.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Projeto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com o critério contábil de Caixa, descrito na Nota Explicativa 2 - Resumo das Práticas Contábeis, a qual inclui determinar que este critério constitui base contábil aceitável para a preparação das Demonstrações Financeiras, considerando as circunstâncias e os controles internos necessários à elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A Base Contábil de Fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pelo Projeto e não quando decorrentes ou geradores de direitos ou obrigações, ainda que se tenha produzido uma movimentação de fundos (Caixa).

Os responsáveis pela governança do Projeto são aqueles aos quais foi delegada a competência de supervisão do processo de elaboração das suas Demonstrações Financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de confiança, mas não uma garantia de que a Auditoria, realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários, tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da Auditoria, realizada de acordo com as NBASP, compatíveis com as ISSAIs, desenvolvidas pela INTOSAI, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da Auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorções relevantes nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro;
- Planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como, obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles

internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para o planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Secretaria;
- Avaliamos a adequação das Políticas Contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura, o conteúdo e a divulgação das Demonstrações Financeiras, bem como, se representam as correspondentes transações e eventos subjacentes, de forma a alcançar a apresentação adequada;
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época das análises e das constatações relevantes de auditoria, inclusive, das eventuais deficiências significativas nos controles internos identificados durante os trabalhos.

Relatório sobre outros requisitos legais e/ou regulatórios

Não foram observadas situações que indiquem descumprimento das cláusulas financeiras do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, durante o período submetido à nossa Auditoria.

Salvador (BA), 20 de junho de 2024.

Luiz Carlos Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto Frederico Borba da Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria

Fernando José Leolino Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

André Luis Queiroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA 3ª AUDITORIA DO PROJETO SALVADOR SOCIAL (FASE II)

Empréstimo: IBRD 9162-BR
PROJETO: SALVADOR SOCIAL MULTI-SECTOR SERVICE DELIVERY PROJECT II
Executor: CASA CIVIL

IFR 1-A
Relatório de Fonte e Uso - por categoria
2º Semestre de 2023
Período: 01/07/2023 à 31/12/2023

DESCRIÇÃO	Valor
A - SALDO DE ABERTURA	
Conta Designada	3.518.510,04
Rendimentos	61.294,59
Total Saldo de Abertura	3.579.804,63
B - FONTES ORIGENS DOS FUNDOS	
Município - Componente 1	1.308.403.112,30
Bird - Componente 2	0,00
Total Disponível (B)	1.308.403.112,30
C - USOS DE FUNDOS	
DESCRIÇÃO	Valor Total do Projeto
Categorias Despesas	
Categoria 1 - Assistência Social	50.608.636,04
Categoria 2 - Educação	489.150.503,22
Categoria 3 - Saúde	980.327.127,77
Categoria 4 - Bens, serviços não de consultoria, serviços de consultoria, Custos Operacionais e Treinamento para as Partes 1,4 e 2 do Projeto.	314.878.644,20
a) Retroatividade	312.345.518,27
b) Assistência Técnica	2.533.125,93
b.1) EDUCAÇÃO - Desenvolver Concepção Pedagógica e Acompanhar a Implantação da Sistemática de Monitoramento e Avaliação Formativa para Alunos e Professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de Escolarização - ISESP	454.723,53
b.1) SMS - Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic - Hortus Soluções em TI Ltda	1.466.402,40
b.2) TCM - Aquisições de 40 vagas na Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira ofertada pela UNB	612.000,00
SubTotal das Despesas por Categoria	1.834.964.911,23
Município - Componente 1	1.308.403.112,30
Bird - Componente 2	1.661.408,97
SubTotal das Despesas por Componente	1.310.064.521,27
SALDO DE ENCERRAMENTO	
Conta Designada	1.857.101,07
Rendimentos	218.180,20
Total Saldo de Encerramento	2.075.281,27

Nota Técnica:
1. Valor Total do Projeto - inclui todos os valores acumulados pagos de contrapartida e elegível ao longo do Projeto.

Em: 12/08/2024

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes
Data:

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hermida Gonzalez
Data:

Paulo Hermida Gonzalez
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: [Assinatura]
Data:

Luciana Borges Teixeira
Contadora Geral do Município
CTM/DTM/SEFAZ
Mat.: 3090676

DESCRIÇÃO	SEMESTRAL				ANUAL			
	01/07/2023 à 31/10/2023		01/11/2023 à 31/12/2023		Acumulado Ano 2023		Acumulado do Projeto	
	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	REAIS (R\$)	Pago (Elegível)
	649.862,33	13.372.355,23	14.022.217,56	163.660,00	6.348.690,56	6.512.350,56	39.900.078,41	67.848.339,30
	78.372.257,77	74.330.186,74	152.702.444,51	115.039.320,20	17.587.438,16	132.626.756,36	275.110.128,19	303.103.262,61
	211.210.658,65	138.018.572,97	349.229.231,62	110.268.637,01	66.756.587,18	177.025.724,19	504.958.651,11	745.986.278,40
		1.065.943,73	1.065.943,73	-	595.465,24	595.465,24	2.533.125,93	145.307.016,98
								142.673.801,05
		1.065.943,73	1.065.943,73	-	595.465,24	595.465,24	2.533.125,93	2.533.125,93
								454.723,53
		453.943,73	453.943,73	-	140.744,71	140.744,71	1.466.402,40	1.466.402,40
		612.000,00	612.000,00	-	-	-	612.000,00	612.000,00
	290.232.778,75	226.787.058,67	517.019.837,42	225.471.617,21	91.288.181,14	316.759.798,35	781.042.376,92	1.262.144.847,29

IFR 1-B
IFR 1-B: Relatório de Fonte e Uso - Por Componentes e Subcomponentes
2º Semestre de 2023
Período: 01/07/2023 a 31/12/2023

COMPONENT / SUBCOMPONENT		SEMESTRAL				ANUAL			
		01.07.2023 a 31.10.2023		01.11.2023 a 31.12.2023		Acumulado Ano 2023		Acumulado Projeto	
		REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)	REAIS (R\$)
Component 1: Support for strategic actions to improve service delivery		Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível	Acumulado	Contrapartida	Elegível
Código Orçamentário	Descrição								
Subcomponent 1.1: Social Assistance									
82.430.003.125.600	Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância								
08.244.0003.220900	Benefícios Eventuais para Situação de Vulnerabilidade Social	430.014,29	9.999.000,00	10.429.014,29	163.660,00	3.248.700,00	3.412.360,00	730.375,58	27.931.975,58
08.244.0003.220300	Implementação de Ações de Proteção Social Especial								
08.244.0003.219700	Implementação dos Serviços de Proteção Social Básica								
08.244.0003.119500	Reforma de Equipamentos Socioassistências								
08.244.0003.120400	Implementação dos Equipamentos Socioassistências de Proteção Social Especial								
08.244.0003.120700	Ampliação da Rede de Atendimento do CADÚNICO e do Programas Sociais Vinculados								
08.244.0003.220800	Implementação dos Programas Sociais Vinculados								
08.128.0003.219900	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social - CAPACITA SEMPRE								
08.244.0014.231300	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados	219.848,04	2.387.453,18	2.607.301,22	219.848,04		219.848,04		219.848,04
08.244.0014.231000	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica		985.902,05	985.902,05		1.188.731,23	1.188.731,23		
08.243.0003.220100	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Básica		2.387.453,18	2.387.453,18		1.911.259,33	1.911.259,33		3.842.150,19
08.243.0003.234500	Violência Não Contra Crianças e Adolescentes - Proteção Social Especial								7.882.730,60
08.244.0014.231100	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial							23.374,00	23.374,00
Sub-Total Subcomponent 1.1: Social Assistance		649.862,33	13.377.355,23	14.027.217,56	163.660,00	6.348.690,56	6.512.350,56	973.597,62	38.926.480,79
									67.848.339,30

[Handwritten signature]

Subcomponent 1.2: Education											
12.361.0001.11300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos	32.884.334,72		32.884.334,72	35.565.288,12	35.565.288,12	98.670.132,20	98.670.132,20		98.670.132,20	
23.361.0001.11180	Regularização de Fluxo Salvador	723.653,00		723.653,00	665.000,00	665.000,00	2.653.653,00	2.653.653,00		2.653.653,00	
12.365.0001.11200	Pê na Escola (Creche)		13.103.735,00	13.103.735,00		9.465.091,45	25.533.760,26	25.533.760,26		25.533.760,26	60.882.795,56
12.365.0001.11210	Pê na Escola (Pré-Escola)		9.785.542,46	9.785.542,46		6.935.457,15	19.018.360,37	19.018.360,37		19.018.360,37	41.683.807,19
12.365.0001.21220	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola		26.256.078,47	26.256.078,47		617.336,79	63.997.016,97	63.997.016,97		63.997.016,97	136.793.472,42
12.365.0001.21230	Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche		25.184.830,81	25.184.830,81		569.552,77	63.744.187,44	63.744.187,44		63.744.187,44	63.744.187,44
12.365.0001.21260	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizantes	381.062,50		381.062,50	2.011.368,75	2.011.368,75	2.701.028,62	2.701.028,62		2.701.028,62	
12.361.0001.12600	Fortalecimento da Educação Digital Nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral	20.524.789,04		20.524.789,04	44.489.891,80	44.489.891,80	86.706.052,83	86.706.052,83		86.706.052,83	
12.361.0014.23330	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	23.858.418,51		23.858.418,51	32.307.771,53	32.307.771,53	85.479.261,54	85.479.261,54		85.479.261,54	
Sub-Total Subcomponent 1.2: Education		78.372.257,77	74.330.186,74	152.702.444,51	115.039.320,20	17.587.438,16	275.110.128,19	172.293.325,04	447.403.453,23	303.103.262,61	
Subcomponent 1.3: Health											
10.302.0002.11460	Novas USFs - Atenção Básica Universal	881.178,64		881.178,64	1.273.472,51	1.273.472,51	2.649.234,43	2.649.234,43		2.649.234,43	
10.126.0014.21520	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde						228.924,00	228.924,00		228.924,00	
10.302.0002.21510	Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade	79.826.311,71	138.018.572,97	217.844.884,68	35.412.132,11	66.756.587,18	102.168.719,29	145.289.527,31	316.140.929,55	461.410.456,86	694.377.621,68
10.305.0002.21540	Vigilância Epidemiológica e Contorno de Zoonoses	6.125,00		6.125,00	1.258,15	1.258,15	52.808,11	52.808,11		52.808,11	
10.126.0002.11500	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	10.823.069,59		10.823.069,59	13.927.544,09	13.927.544,09	36.920.204,60	36.920.204,60		36.920.204,60	
10.301.0016.23230	Promoção das Ações Básicas de Saúde	22.454.265,32		22.454.265,32	12.902.810,02	12.902.810,02	62.780.549,15	62.780.549,15		62.780.549,15	
10.302.0002.21560	Gestão da Rede de Urgência e Emergência	97.219.708,39		97.219.708,39	46.751.420,13	46.751.420,13	257.057.403,51	257.057.403,51		257.057.403,51	51.608.606,72
Sub-Total Subcomponent 1.3: Health		211.210.658,65	138.018.572,97	349.229.231,62	110.266.637,01	66.756.587,18	17.025.224,19	504.958.651,11	821.099.580,66	745.986.228,40	
Subcomponent 1.4: COVID-19 Emergency (incl. Retroactive Financing)											
10.122.0002.26300	Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 - FMS										142.673.591,05
12.122.0002.26303	Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 - FME										
08.122.0002.263002	Enfrentamento à Pandemia da Covid-19 - FMAS										
Sub-Total Subcomponent 1.4: COVID-19 Emergency (incl. Retroactive Financing)											
TOTAL COMPONENT 1		290.232.778,75	225.721.114,94	515.953.893,69	225.471.617,21	90.692.715,90	316.164.333,11	781.042.376,92	527.360.735,38	1.308.403.112,30	1.259.611.721,36
Component 2: Technical Assistance											
Assistência Social											
EDUCAÇÃO	Desenvolver Conceção Pedagógica e Acompanhar a Implantação da Sistemática de Monitoramento e Avaliação Formativa para Alunos e Professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de Escolarização - ISESP					454.723,53	454.723,53	454.723,53	454.723,53	454.723,53	454.723,53
SAÚDE	Contratação Direta de Software Ferramenta Analítico - Honor Soluções em TI Ltda	453.943,73		453.943,73		140.741,71	140.741,71	1.466.402,40	1.466.402,40	1.466.402,40	1.466.402,40
TCM	Aquisições de 40 vagas na Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira ofertada pela UNB	612.000,00		612.000,00				612.000,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00
TOTAL COMPONENT 2			1.065.943,73	1.065.943,73		595.465,24			2.533.125,93	2.533.125,93	2.533.125,93

Em 12/03/2024

Elaborado por: Rejane Oliveira Fernandes

Data: _____

Revisado por: _____

Data: _____

Certificado por: _____

Data: _____

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Paulo Hermida Gonzaloz
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Luciana Borges Teixeira
Contadora Geral do Município
CTM/DTM/SEFAZ
Mat. 3090676

FER 1-C

1

Educação	12.361.0001.111300	Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino Fundamental - Espaço para Todos		
	23.361.0001.111800	Regularização de Plano Salvozer		
	12.365.0001.112000	PM na Escola (Creche)	9.465.091,45	1.912.139,69
	12.365.0001.112100	PM na Escola (Pré-Escola)	6.895.457,15	1.401.102,45
	12.365.0001.212200	Formento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré-Escola	617.336,79	124.714,50
	12.365.0001.212300	Ponento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche	569.552,77	115.063,17
	12.365.0001.212600	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA Profissionalizantes		
	12.361.0001.126000	Fortalecimento de Educação Digital Nas Escolas: Educação Digital - Tempo Integral		
	12.361.0014.233300	Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental		
			17.587.493,16	3.553.017,81
Total Educação				
Saúde	10.302.0002.114600	Novas USFs - Atenção Básica Universal		
	10.126.0014.215200	Saúde em Primeiro Plano - Sistema de Gestão em Saúde		
	10.302.0002.215100	Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade	66.756.587,18	13.486.179,23
	10.305.0003.215400	Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses		
	10.126.0002.119000	Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico do SMS		
	10.301.0016.232300	Promção das Ações Básicas de Saúde		
	10.302.0002.215600	Gestão da Rede de Urgência e Emergência	0,00	0,00
Total Saúde				
			66.756.587,18	13.486.179,23

* Valores convertidos a taxa de câmbio do dia de fechamento do IFR para o período. Data fechamento: 01/02/2024 - Client Connection 4,95

IFR 1-C
C - Cálculo de Desembolso

Valor Total De DUs cumpridos e autorizados nesse período (US\$)	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor autorizado por DUs cumpridos em períodos anteriores, retidos por falta de despesas elegíveis	0,00
Assistência Social	0,00
Educação	0,00
Saúde	0,00
Valor total autorizado por DUs cumpridos	0,00
Saldo de despesas elegíveis não utilizado em períodos anteriores (R\$)	1.026.245.114,46
Assistência Social	61.499.644,79
Educação	285.515.824,45
Saúde	679.229.644,22
Despesas elegíveis do Programa para o Período 01.11.2023 à 31.12.2023 (EDP) (R\$)	90.897.215,90
Assistência Social	6.348.690,56
Educação	17.587.439,16
Saúde	66.756.587,18
Total de Despesas Elegíveis disponíveis (R\$)	1.116.997.430,36
Assistência Social	47.844.339,35
Educação	303.103.265,61
Saúde	745.986.226,40

Anexo do Relatório de Gestão					
IPR	R\$	Dolar	US\$	DESBOLSAO	SALDO
1º IPR					
Assistência Social	5.548.800,00	5,25	1.056.914,29	0,00	1.056.914,29
Educação	38.087.712,99	5,25	7.254.802,47	0,00	7.254.802,47
Saúde	104.899.971,21	5,25	19.980.946,90	0,00	19.980.946,90
2º IPR					
Assistência Social	5.018.196,10	5,12	980.116,43	0,00	2.037.080,71
Educação	34.212.602,77	5,12	6.682.148,98	0,00	13.936.951,45
Saúde	148.140.708,53	5,12	28.833.732,13	0,00	48.914.679,03
3º IPR					
Assistência Social	18.354.862,46	5,20	3.529.781,24	0,00	5.566.811,95
Educação	98.509.621,81	5,20	11.251.850,35	0,00	25.188.801,80
Saúde	176.804.619,11	5,20	34.000.884,29	0,00	82.915.567,32
4º IPR					
Assistência Social	19.204.435,00	4,79	4.009.485,39	325.925,91	9.250.371,43
Educação	80.375.700,14	4,79	16.779.895,65	0,00	41.968.697,45
Saúde	111.365.789,40	4,79	23.249.631,71	36.386,819,22	69.778.386,81
5º IPR					
Assistência Social	13.372.355,23	4,94	2.706.954,50	1.403.703,70	10.558.622,23
Educação	74.390.186,74	4,94	15.046.596,53	8.744.750,00	48.270.543,95
Saúde	138.018.572,97	4,94	27.938.982,38	0,00	97.717.369,19
6º IPR					
Assistência Social	6.348.690,56	4,95	1.282.563,75	0,00	11.836.185,98
Educação	17.587.438,16	4,95	3.533.017,81	0,00	51.823.561,76
Saúde	66.756.587,18	4,95	13.486.179,23	0,00	111.203.548,42
VALOR TOTAL	1.116.937.890,36		221.774.494,99	46.861.198,83	639.254.793,15

1º Dezembro

IPR	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (US\$)	VALOR DESBOLSAO ANTERIORMENTE	VALOR DESBOLSAO	SALDO
Assistência Social	48.127.289,56	9.576.397,34	0,00	325.925,91	9.250.371,43
Educação	211.185.637,71	41.986.697,45	0,00	0,00	41.986.697,45
Saúde	541.211.068,25	106.165.206,03	0,00	36.386.819,22	69.778.386,81
VALOR TOTAL	800.523.995,52	157.712.200,81	0,00	36.712.745,13	120.997.455,88

2º Dezembro

IPR	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (R\$)	VALOR TOTAL ELEGÍVEL (US\$)	VALOR DESBOLSAO ANTERIORMENTE	VALOR DESBOLSAO	SALDO
Assistência Social	61.409.648,79	12.283.251,84	325.925,91	1.403.703,70	10.558.622,23
Educação	285.518.214,45	57.015.293,95	0,00	8.744.750,00	48.270.543,95
Saúde	679.229.641,22	134.104.188,41	36.386,819,22	0,00	97.717.369,19
VALOR TOTAL	1.026.157.514,46	203.402.734,20	36.712.745,13	103.406,53,70	158.541.535,37

Em: 12/09/2024

Elaborado por:

Rejane Oliveira Fernandes

Revisado por:

Paulo Hermida Gonzalez

Data:

Data:

Gerente Administrativo Financeiro

Projeto Salvador Social

Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Diretor Geral

Projeto Salvador Social

Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por:

Data:

Executor: CASA CIVIL

IFR 1-D: Conciliação da Conta Designada

CONTA N.º : 930277-8 - PMS RECURSOS SSA SOCIAL 2

BANCO : 3832-6

PERÍODO: 01/07/2023 à 31/12/2023
(Expresso em Reais)

US\$

I. Fundo Recebido

1. Saldo em 31/10/2023

BIRD 3.518.510,04
Rendimentos 61.294,59

3.579.804,63

2. Rendimento financeiro até 31/12/2023

Rendimentos - 156.885,61

156.885,61

3. Desembolsos do Banco Mundial:
Depósitos na Conta-BIRD

0,00

4. Fundos Disponíveis no semestre (1 + 2 + 3)

3.736.690,24

II. Menos:

Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-BIRD

1.661.408,97

1.661.408,97

Pagamentos por Bens e Serviços segundo comprovantes-Contrapartida
(exclusivo no caso de uso de rendimentos)

III. Saldo de Conta

BIRD 1.857.101,07
Rendimentos 218.180,20

2.075.281,27

Saldo da Conta

2.075.281,27

Saldo da conta pelo extrato bancário e balancete

2.075.281,27

Diferença

0,00

Razão para a diferença -

Fluxo de Caixa para Desembolso - Componente 2

Componentes	% Financiamento	R\$ NECESSIDADE DE CAIXA			R\$ Financiamento Ano
		Semestre	Semestre Posterior	TOTAL	
Componente 2	100%	-	-	-	-
Subcomponente 2.1 - SAÚDE	100%			-	-
Subcomponente 2.2 - EDUCAÇÃO	100%			-	-
Subcomponente 2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	100%			-	-
Subcomponente 2.4 - TCM	100%			-	-
Subcomponente 2.5 - CGM	100%			-	-
Subcomponente 2.6 - TCM e CGM	100%			-	-
Total				-	-

Saldo Período Anterior

-

Valor a Desembolsar

-

Valor Solicitado

Em: 12/03/2024

Elaborado por: Rejane Fernandes

Data: _____

Rejane Fernandes
Gerente Administrativo Financeiro
Projeto Salvador Social
Mat. 3141321 - Casa Civil / PMS

Revisado por: Paulo Hermida

Data: _____

Paulo Hermida Gonzales
Diretor Geral
Projeto Salvador Social
Mat. 3117410 - Casa Civil / PMS

Certificado por: Luciana Borges

Data: _____

Luciana Borges Teixeira
Contadora Geral do Município
CTM/DTM/SEFAZ
Mat.: 3090676

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social – Fase II
Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(valores expressos USD - centavos omitidos)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Projeto Salvador Social, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), por intermédio do Acordo de Empréstimo Nº 9162 - BR, assinado com a Prefeitura Municipal do Salvador, em 04 de outubro de 2021, tem como objetivo melhorar a eficiência da prestação de serviços sociais no Município de Salvador nos setores de assistência social, educação e saúde. Espera-se alcançar a melhoria da eficiência na prestação de serviços: (a) pelo fortalecimento do monitoramento multisetorial integrado das famílias para promover o desenvolvimento humano, (b) pela redução da distorção idade-série na educação, e (c) pelo aumento da detecção precoce de doenças, incluindo as relacionadas à COVID-19, e a melhoria da coordenação entre os três níveis de atenção.

Desse modo, o Projeto Salvador Social prevê um conjunto de iniciativas e metas agrupadas e integradas em três áreas: saúde, educação e assistência social

A Casa Civil é responsável pelo gerenciamento, planejamento, supervisão, monitoramento e avaliação do Projeto, no âmbito da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A execução acontece nas três áreas mencionadas acima.

O Acordo de Empréstimo foi firmado no valor de US\$ 125.000.000, sendo US\$ 120.000.000,00 para o Componente 1 – Suporte a ações estratégicas para melhorar a prestação de serviços e R\$ 5.000.000,00 para o Componente 2 - Assistência Técnica. A contrapartida da Prefeitura é de igual valor para ambos componentes.

NOTA 2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras do Projeto foram elaboradas de acordo com as seguintes práticas contábeis:



- a) Regime de Caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento, e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente;
- b) A conversão da origem dos recursos de moeda estrangeira para reais é feita no momento da internalização, utilizando a taxa de câmbio correspondente do dia;
- c) Para a conversão das aplicações dos recursos de real para moeda estrangeira é utilizada a mesma taxa de câmbio da internalização que lhe deu origem.

NOTA 3 – FINANCIAMENTO PELO BANCO MUNDIAL

A tabela a seguir apresenta um resumo das transações financeiras ocorridas durante o exercício de 2023:

01. Componente 01:

(Em US\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
1º Desembolso	36.712.745	36.712.745
2º Desembolso	10.229.935	46.942.680
Valores Recebidos no Exercício de 2023	46.942.680	46.942.680

- a) Os valores recebidos neste componente são referentes a reembolso e são depositados em reais diretamente da Conta Única do Tesouro – CUT PMS MOVIMENTO.
- b) Estes valores referem-se a indicadores vinculados a desembolsos, conforme apresentado na tabela abaixo.
- c) Para este ano, foram realizados dois reembolsos: o primeiro ocorreu no dia 28/07/2023 no valor total de R\$ 174.359.840,54 e o segundo no dia 22/12/2023 no valor total de R\$ 49.778.864,63.



Projeto Salvador Social - Fase II

Orçamento de Desembolso

Sector	%	Indicadores	Unidade de Base	Valor (US\$)	Resultado	%	Valor (US\$)	Resultado	%	Valor (US\$)	Meta Final	%	Valor (US\$)	%	Valor (US\$)
2023															
2024															
2025															
2026															
2027															
2028															
2029															
2030															
2031															
2032															
2033															
2034															
2035															
2036															
2037															
2038															
2039															
2040															
2041															
2042															
2043															
2044															
2045															
2046															
2047															
2048															
2049															
2050															
2051															
2052															
2053															
2054															
2055															
2056															
2057															
2058															
2059															
2060															
2061															
2062															
2063															
2064															
2065															
2066															
2067															
2068															
2069															
2070															
2071															
2072															
2073															
2074															
2075															
2076															
2077															
2078															
2079															
2080															
2081															
2082															
2083															
2084															
2085															
2086															
2087															
2088															
2089															
2090															
2091															
2092															
2093															
2094															
2095															
2096															
2097															
2098															
2099															
2100															
2101															
2102															
2103															
2104															
2105															
2106															

Assistência Social	3,96%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		1	25.510,20													
		8	40.740,74	16	0,17%	325.925,93	7	285.185,19	14	0,41%	488.888,89	35	0,92%	1.100.000,00	0,92%	1.100.000,00
Educação	11,88%	Porcentagem de Turmas do Programa de Aceleração com Número Adequado de Mediadores														
		0	73.888,89													
		0	4.750,00	441	1,75%	2.094.750,00	159,00	0,63%	755.250,00	890	2,38%	2.850.000,00	2,38%	2.850.000,00		
Saúde	63,06%	Porcentagem de Estrangeiros atendido no Programa de Acesso à Aprendizagem														
		65,00%	4.627.619,05	68,70%	3,04%	3.648.857,14										
Saúde	63,06%	Porcentagem de Usuários Classificados como Baixo Risco (verde) ou sem Risco														
		1.046	1.387,71	10,598	8,42%	13.610.462,08										
Saúde	63,06%	Porcentagem de Usuários com Infecções Clínicas e Atendimento Registrado no Prontuário Eletrônico														
		59,80%	33.771,31	98,40%	15,77%	18.927.500,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	25.000.000,00										
Atividade	20,00%	Porcentagem de Famílias em Suspensão dos Benefícios por Não Cumprimento das Condições de Elegibilidade														
		20,00%	25.000.000,00	20,00%	20,00%	2										

02. Componente 02:

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
Saldo no Início do Exercício de 2023	0	0
Valores Recebidos no Exercício de 2023	4.390.227	4.390.227
Despesas Efetivadas durante o Exercício de 2023	2.533.126	2.533.126
Rendimento da Conta Designada	0	0
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.857.101	1.857.101

a) Os saldos iniciais e finais dos exercícios acima apresentados estão incluídos nas contas disponíveis do Projeto. A Conta Designada Nº 930277-8, suprida com recursos oriundos do empréstimo, mantida no Banco do Brasil, encontra-se com saldo final em 31/12/2023 de R\$ 1.857.101,07.

b) Os recursos do empréstimo foram despendidos de acordo com os objetivos especificados no Acordo de Empréstimo.

NOTA 4 – SOLICITAÇÕES DE ADIANTAMENTOS PARA CONTA DESIGNADA DO PROJETO

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2023 foi realizados 01 adiantamento para a conta designada, conforme tabela a seguir.

(Em R\$)

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO	DATA
1º Adiantamento	4.390.227	4.390.227	19/05/2023
Valores Recebidos no Exercício de 2023	4.390.227	4.390.227	

Foram realizados também pagamentos e consequentemente comprovação durante o ano de 2023 no valor total de R\$ 2.533.125,93, conforme demonstrado abaixo:

PROJETO SALVADOR SOCIAL										
CONTROLE FINANCEIRO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA										
Nº CONTRATO	CONTRATADO	ÁREA	OBJETO	VALOR DO CONTRATO R\$	DATA PAGAMENTO	VALOR ROTA REGAL	VALOR PAGO	SALDO CONTA	PRODUTOS	EMIÇÃO ORDEM BANCÁRIA EXTRATO
1ª Internalização				4.390.227,00	19/05/2023			4.390.227,00		
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	30/06/2023		786.288,70	3.603.938,30	PRODUTO 03.02.E.03	871.716,96
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	30/06/2023	871.716,96	85.428,26	3.518.510,04	PRODUTO 03.02.E.03	871.716,96
3ª Comprovação							871.716,96			
001/2023	Unidade de Brasília - UNB	SMS	Aquisição de 40 vagas na Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria Financeira ofertada pela UNB para Auditores de Controle Externo e Auditores de Infraestrutura do TCM/BA e Controladores Internos da CGM da Prefeitura de Salvador	680.000,00	31/07/2023	612.000,00	612.000,00	2.906.510,04	PRODUTO 01	612.000,00
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	17/08/2023		23.777,81	2.882.732,23	PRODUTO 04	263.611,82
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	17/08/2023		25.833,96	2.856.898,27	PRODUTO 04	
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	24/08/2023		134.615,58	2.508.282,69	PRODUTO 04	134.615,58
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	30/04/2023	149.341,22		2.358.941,47	PRODUTO 05	14.625,64
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	03/10/2023		37.063,81	2.321.877,66	PRODUTO 03.02.E.03	41.026,88
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	03/10/2023		4.026,88	2.317.850,78	PRODUTO 03.02.E.03	
2ª Comprovação							1.045.943,78			
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	16/11/2023		87.941,63	2.384.824,68	PRODUTO 05	97.486,28
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	16/11/2023		9.554,63	2.289.319,42	PRODUTO 06	
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	11/12/2023		12.462,45	2.276.856,97	PRODUTO 06	
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	11/12/2023		1.354,01	2.275.502,96	PRODUTO 06	
013/2023	ISESP	SMED	Desenvolver Concepção Pedagógica e Acompanhar a Implantação da Sistemática de Monitoramento e Avaliação Formativa para Alunos e Professores do 2º, 3º, 5º e 9º ano de Escolaridade, da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Salvador (SMED) em Língua Portuguesa e Matemática	4.547.235,29	11/12/2023	454.723,53		1.900.779,43	PRODUTO 03	468.519,99
002/2023	Horus Soluções em TI Ltda	SMS	Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos para a Sala de Situação que é a uma execução em andamento do Salvador Social I na linha 259615-NC-RFB no STEP	2.906.916,96	18/12/2023		26.544,95	1.874.234,48	PRODUTO 07	4.428,93
3ª Comprovação							595.465,24			

NOTA 5 – CONCILIAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE GASTOS COM O SISTEMA CLIENT CONNECTION

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o Sistema Client Connection, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no Client Connection, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2023, está refletida na seguinte tabela:

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.750.000	1.805.054	2.944.946
CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO	14.250.000	8.751.223	5.498.777
CATEGORIA 3 - SAÚDE	75.687.500	36.386.404	39.301.097
CATEGORIA 4 - BENS, SERVIÇOS NÃO-CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CUSTO OPERACIONAL E TREINAMENTO E COMPONENTE 2	30.000.000	25.495.745	4.504.255
RETROATIVIDADE	25.000.000	25.000.000	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000.000	893.794	4.106.206
3 - DA-A	0	398.049	-398.049
4 - FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	72.750.925	52.249.075

Foi identificado pela UGP uma diferença nos valores desembolsados para a Categoria 1 e Categoria 2 apresentados na tabela acima e informado aos responsáveis pelo Client Connection no BIRD. Conforme e-mail enviado no dia 24/01/2024 pela Analista Financeira do BIRD "a nossa equipe de sistemas ainda está investigando a causa da discrepância apontada".

Desta forma, os valores correspondentes a cada categoria do Projeto deveria estar conforme tabela apresentada abaixo:

(Em US\$)

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSOS (B)	DIFERENÇA (A-B)
CATEGORIA 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.750.000	1.811.111	2.938.889
CATEGORIA 2 - EDUCAÇÃO	14.250.000	8.744.750	5.505.250
CATEGORIA 3 - SAÚDE	75.687.500	36.386.404	39.301.097
CATEGORIA 4 - BENS, SERVIÇOS NÃO-CONSULTORIA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CUSTO OPERACIONAL E TREINAMENTO E COMPONENTE 2	30.000.000	25.495.745	4.504.255
RETROATIVIDADE	25.000.000	25.000.000	0
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	5.000.000	893.794	4.106.206
3 - DA-A	0	398.049	-398.049
4 - FRONT-END FEE	312.500	312.500	0
TOTAL	125.000.000	72.750.509	52.249.491

NOTA 6 – CONTIGÊNCIAS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a Administração do Programa até data base de 31/12/2023, e até a data da sua elaboração (10/06/2024).

NOTA 7 – REESTRUTURAÇÃO

O Projeto Salvador Social Fase 2 foi elaborado em momento anterior à pandemia Covid 19. Dessa forma, a expectativa era que houvesse uma “linha de continuidade” em relação a Fase 1. Contudo, os objetivos do Governo Municipal foram fortemente impactados pela eclosão da pandemia, trazendo novos e expressivos desafios para a administração pública municipal. Foram exigidos gastos públicos na área social, com especial destaque para a saúde e assistência social, alterando as prioridades setoriais. Na educação, o ensino a distância de crianças e jovens já está trazendo consequências e novos desafios no médio e longo prazo.

Com os desafios novos e maiores para a recuperação pós-pandemia, foi identificado em missão de meio termo entre o BIRD e o município de Salvador ocorrida entre março e abril de 2023, a necessidade da adequação de alguns indicadores do Componente 1 do Projeto Salvador Social Fase 2. Essa reestruturação tem como objetivo mitigar os impactos nas áreas sociais, além de potencializar os resultados a serem alcançados e desembolsados, ambos relacionados com o objetivo do Projeto.

Assim sendo em julho/2023 a Prefeitura do Salvador deu entrada na COFIEX as seguintes alterações:

Handwritten signature and initials in blue ink, located at the bottom right of the page.

Indicadores Baseados a Desemboço									
Setor	Indicadores		Linha de Base	Meta Final		Valor Total (US\$)	Protocolo de Verificação		
	Atual	Negociação		Atual	Negociação		Fonte de dados	Atual	Negociação
Educação	Porcentagem de Crianças Matriculadas em Programas de Aceleração nos Anos Iniciais que Avançam pelo menos 02 anos		53,00%	65,00%	55,00%				
	Número de Alunos Matriculados em Indicador Intermediário e Valor Redistribuído								
	Substituído por: Porcentagem de Turmas do Programa de Aceleração (no EF I e II) com Número Adequado de Funcionários de Apoio		0	90,00%		5.650.000,00	SMED		
	Porcentagem de Alunos nos Programas de Reforço Escolar para Reduzir a Repetência com pelo menos 80% de Frequência			600		2.850.000,00			
Saúde	Porcentagem de Execução de Procedimentos de Média Complexidade Contratualizados pela Gestão Municipal		NA	68,70%	80,00%				
	Proporção de Usuários Classificados como Baixo Risco (verde) ou sem Risco (azul) Atendidos nas UPAs		NA	81,50%	75,00%				

A partir dos dados extraídos do sistema Panorama ou dados do programa coletados pela SMED, o SMED organiza as informações que contém o desempenho dos alunos que participaram do programa durante o ano letivo, incluindo o ano de origem e destino dos alunos nos programas de aceleração e calcula a porcentagem de alunos que avançaram 2 anos em relação ao número total de alunos matriculados nos programas

Extração do relatório do Sistema Panorama, contendo o desempenho dos alunos que participaram do programa durante o ano letivo

SMED

Instituto Ayrton Senna

A SMED usa o sistema de matrículas interno para coletar as informações do número de funcionários que apoiam as turmas dos programas de aceleração na rede municipal e o número total de turmas formadas. Esse sistema é o mesmo utilizado pelo Ministério da Educação para contagem de alunos no Censo Escolar

Relatório

SMED

SMED

Indicadores Intermediários									
Setor	Indicadores		Linha de Base	Meta Final		Protocolo de Verificação			
	Atual	Negociação		Atual	Negociação	Fonte de dados		Atual	Negociação
Educação	Percentual de Alunos no Programa de Aceleração nos Anos Finais com 75% de Frequência ao Final do Ciclo do Programa		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Número de Crianças de 0 a 3 anos com Visitas Domiciliares de Estimulação Cognitiva e Socioemocional Proporcionada pelas intervenções da SMED na Primeira Infância		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Taxa de Distúrbio Idade-Série no Primeiro Ano		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Percentual de Crianças Matrículas em Programas de Aceleração nos Anos Finais que Avançam pelo menos 2 anos		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Taxa de Frequência dos Egressos dos Programas de Aceleração		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Número de Profissional de Apoio para o Programa de Recomposição de Aprendizagem		TRANSFERIDO PARA INDICADOR DE DESEMBOLSO						
	Percentual de Alunos do 5º ano Identificados como Não Leitores		INDICADOR INCLuíDO		0,00%			7,00%	
	Número de Alunos Matrículados em Tempo Integral		INDICADOR INCLuíDO		5.820	10.000		2.000	
	Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Atenção Básica		INDICADOR EXCLUÍDO						
	Tempo Resposta na Regulação de Leitos COVID-19 na Rede Municipal de Saúde de Salvador		INDICADOR EXCLUÍDO						
Saúde	Proporção de Óbitos com Causa Básica Bem Definida		INDICADOR EXCLUÍDO						

(Número de ESF + Número de ESF equivalente) X 3450 / População X 100 / Equipes de APS incluídas Estratégia de Saúde da Família – equipe de ESF: Equipe de APS que aderiram ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e cumprem com um conjunto de parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde, e outras equipes organizadas de forma similar.

População cadastrada pelas equipes de saúde da família (ESF) e equipes de Atenção Básica financiadas pelo Ministério da Saúde (MS) no município/Estimativa populacional de município * 100, ou outra metodologia a ser definida pelo MS ao longo da implementação do Projeto

Handwritten signature and initials.

Dando continuidade a solicitação do pleito pela Prefeitura do Salvador, em 17/08/2023 foi aprovado no Grupo Técnico da COFLEX as alterações solicitadas, assim como na Secretaria do Tesouro Nacional – STN através do Parecer Nº 3338/2023/MF em 30/08/2023 e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN através do Parecer SEI Nº 3433/2023/MF em 05/09/2023, todos em anexo.

Assim, em 17/10/2023 foi assinado o 1º Aditivo do Projeto Salvador Social Fase 2 (em anexo).

Handwritten signature and initials in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a small circle and a cross.

Prefeitura Municipal do Salvador
Casa Civil
Projeto Salvador Social
Acordo de Empréstimo Nº 9162 – BR

FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 01
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores Expressos em US\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	US\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
FONTE DE FUNDOS	46.942.680	46.942.680
CUT PMS MOVIMENTO	46.942.680	46.942.680
TOTAL DISPONÍVEL	46.942.680	46.942.680
USOS DE FUNDOS	46.942.680	46.942.680
1 - COMPONENTE 1	46.942.680	46.942.680
TOTAL DESPESA	46.942.680	46.942.680
TOTAL DA CONTA	0	0

3.12

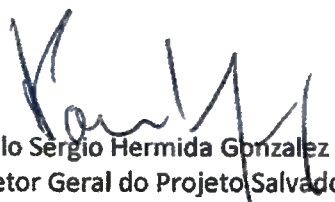
FONTE E USOS DE FUNDOS – COMPONENTE 02
Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023
(Valores Expressos em R\$ - centavos omitidos)

DESCRIÇÃO	R\$	
	PERÍODO ATUAL	CUMULATIVO
SALDO DE ABERTURA	0	0
CONTA DESIGNADA	0	0
FONTE DE FUNDOS	4.390.227	4.390.227
BIRD	4.390.227	4.390.227
TOTAL DISPONÍVEL	4.390.227	4.390.227
USOS DE FUNDOS	2.533.126	2.533.126
2 - COMPONENTE 2	2.533.126	2.533.126
DISPONÍVEL MENOS DESPESAS	1.857.101	1.857.101
SALDO FINAL	1.857.101	1.857.101
CONTA DESIGNADA	1.857.101	1.857.101
RENDIMENTO BRUTO	0	0
TOTAL DA CONTAS	1.857.101	1.857.101

Salvador, 10 de abril de 2024


Rejane Oliveira Fernandes

Gerente Administrativo e Financeiro do Projeto Salvador Social


Paulo Sergio Hermida Gonzalez
Diretor Geral do Projeto Salvador Social

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ASSOCIADO À AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Exmº Sr.

Luiz Antônio Vasconcelos Carreira

Chefe da Casa Civil da Prefeitura Municipal de Salvador

Projeto Salvador Social II - Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR

Realizamos a Auditoria das Demonstrações Financeiras, com data-base de 31/12/2023, da Fase II do Projeto Salvador Social, financiado com recursos provenientes do BIRD, conforme o Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, e do aporte local do Município de Salvador, executado pela Casa Civil, sobre a qual emitimos Parecer, com data de 18 de junho de 2024.

Este Relatório é complementar ao nosso Parecer sobre as Demonstrações Financeiras mencionadas.

A Casa Civil, por intermédio da Unidade de Gestão do Projeto (UGP), é responsável por estabelecer e manter um Sistema de Controle Interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e por proteger os ativos sob a custódia do Projeto, incluindo os bens que serão adquiridos conforme o Plano de Aquisições.

Para cumprir com essa responsabilidade, espera-se da Administração uma avaliação e estimativa dos custos relativos às Políticas e aos Procedimentos do Sistema de Controle Interno, que tem por finalidade o fornecimento de uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da Administração e os Termos do Acordo e que estão adequadamente registradas para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras confiáveis.

Devido às limitações, inerentes a qualquer Sistema de Controle Interno, podem ocorrer erros ou irregularidades não detectados. Além disso, projeções de avaliação para períodos futuros sujeitam-se a riscos decorrentes de mudanças de condições ou deterioramento de políticas e procedimentos anteriormente considerados eficazes quando do desenho da sua operacionalização.

Ao planejar e desenvolver a Auditoria das Demonstrações Financeiras da Fase II do Projeto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, obteve-se um entendimento do Sistema de Controle Interno vigente, e avaliou-se os riscos de controle para determinação dos procedimentos adotados, com o propósito de expressar uma opinião sobre aqueles instrumentos; não opinamos sobre a eficácia do Sistema de Controle Interno, sendo destacadas apenas, inconsistências verificadas durante as análises, relacionadas à sua avaliação.

A 3ª Auditoria da Fase II foi realizada em conexão com as Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social.

Nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno, que integram os Relatórios das Auditorias anteriores do Projeto Salvador Social, foram identificadas algumas fragilidades como ausência de integração entre sistemas, não utilização do processo de cruzamento de bases de dados, casos específicos de ausência de segregação de funções e não formalização de procedimentos operacionais, que apontaram para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, resultando num conjunto de recomendações feitas com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de trabalho das secretarias executoras da Fase I, e por extensão, da Fase II do Projeto Salvador Social.

Na Auditoria, não foram reveladas deficiências significativas que, em nossa opinião, pudessem afetar adversamente a capacidade do Projeto Salvador Social quanto aos registros, processamento, resumos e apresentação das informações financeiras de forma consistente com as afirmações da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

Por deficiência significativa, tem-se uma condição em que o desenho ou a operação de um ou mais elementos do Sistema de Controle Interno não reduz, a um nível relativamente baixo, o risco de ocorrência de erros ou irregularidades em valores significativos em relação às Demonstrações Financeiras do Programa ou que não possam ser detectados, oportunamente, pelos servidores, no desempenho normal das funções para as quais foram designados.

1. CONTROLE INTERNO DO PROJETO

1.1. Entendimento da Entidade e de seu Ambiente

Conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR, o executor da Fase II do Projeto Salvador Social é o Município de Salvador, por intermédio da Casa Civil, a qual encontra-se vinculada a UGP, Unidade criada em 13/06/2018, por meio do Decreto Municipal nº 29.840/2018, com o objetivo principal de executar, coordenar, administrar e supervisionar as atividades relativas ao Projeto, tendo finalidade específica e existência transitória, com extinção vinculada ao período de execução do Projeto.

A UGP é composta por cargos de provimento em comissão, de natureza excepcional e transitória, e mantém-se como a responsável pela coordenação do Projeto e pela sua efetiva execução, que abrange o planejamento, o gerenciamento administrativo, técnico e financeiro do Programa, seu controle, avaliação e monitoramento, sendo o organismo de ligação entre o Município, o BIRD e demais organizações públicas e privadas participantes.

A Unidade é estruturada com cargos de nível de qualificação acordados com o BIRD (Diretor Geral, Gerente Socioambiental, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Aquisições e Contratos, Gerente de Gestão, Gerente de Monitoramento, Gerentes Setoriais de Gestão - SMED/SMS/SEMPRE e Assistente Administrativo), criados mediante Lei Municipal nº 9.287/2017, e de acordo com as orientações previstas no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

Sua Equipe Fiduciária, sob a responsabilidade do Diretor Geral da UGP, é formada pela Gerente Administrativo Financeira, responsável pelo monitoramento dos aspectos de desembolso e gerenciamento financeiro e pela Gerente de Aquisições e Contratos, responsável pelas

aquisições e contratações do Projeto.

Ademais, para a execução do Projeto, a UGP conta com o apoio de diferentes Órgãos e Instituições que compõem a Administração Municipal, subdivididas em três níveis, conforme o modelo de gestão e execução apresentado no MOP:

No nível estratégico, conta com o Conselho Consultivo, responsável por deliberar sobre assuntos ou proposições que venham necessitar de apoio institucional de alguma natureza, representado pelos Secretários Municipais e titulares de órgãos envolvidos na execução do Projeto.

No nível de coordenação, gestão, execução e apoio administrativo, conta com a Comissão Técnica (COMTEC), constituída por representante e 01 (um) suplente técnico de cada uma das secretarias e entidades envolvidas com o Projeto, para assessorar o seu desenvolvimento, utilizando conhecimentos técnicos específicos, procedimentos, normatizações e novas tecnologias.

No nível de apoio e execução técnica, para atender às necessidades de contratação das ações integrantes do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social, foi criada, por meio do Decreto 29.839/18, a Comissão Especial Mista de Licitação (COMEL), com observância aos procedimentos legais estabelecidos no Setor Público e às Normas e Políticas do Banco.

Nesse nível, o Projeto conta também com o apoio da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), da Controladoria Geral do Município (CGM), da Procuradoria Geral do Município (PGMS) e das Secretarias Executoras do Projeto (Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), e Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE)), que atuam de acordo com as suas atribuições específicas.

1.2. Avaliação da Estrutura Organizacional

A UGP dispõe de uma estrutura organizacional satisfatória para execução, acompanhamento e controle das atividades relacionadas ao Projeto, não sendo identificadas, no exercício 2023, mudanças na sua estrutura em relação à análise realizada durante a execução da 1ª Auditoria na Fase I do Projeto Salvador Social, referente ao exercício de 2018.

1.3. Manuais e Fluxos

Para o exercício de 2023, o MOP é o único manual existente na Fase II do Projeto Salvador Social, dispondo de um fluxograma geral dos procedimentos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria necessários à implementação do Programa, bem como o passo a passo dos métodos de seleção aprovados pelo Banco para aquisição de bens, obras, serviços técnicos e consultoria.

Os fluxos de trabalho existentes e formalizados no MOP detalham as diversas etapas daqueles processos, traduzindo sua realidade operacional no que concerne à UGP, bem como atendendo aos procedimentos internos. Do mesmo modo, contemplam as relações estabelecidas entre a Unidade e os Agentes Externos, envolvidos no Projeto, quanto à participação desses em etapas

anteriores aos procedimentos, como na elaboração dos documentos de planejamento, a exemplo de Termos de Referência e/ou Projeto Básico, e definição de prioridades de execução, assim como em etapas posteriores, no que tange à execução contratual realizada por aqueles agentes.

Também consta no MOP o mapeamento e a descrição geral das responsabilidades na condução dos procedimentos administrativo-financeiros e contábeis, tanto para o Componente 1 quanto para o Componente 2.

No Componente 1, estão contemplados os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) das unidades executoras - Saúde, Educação e Promoção Social - conforme o Acordo de Empréstimo.

A execução financeira das ações dos EEPs é realizada pelas próprias unidades executoras, utilizando-se dos procedimentos próprios, conforme as legislações Federal e Municipal relativas ao tema. As operações diárias das unidades executoras são realizadas por meio do SIGEF. O acompanhamento, coordenação e monitoramento são feitos pela UGP, por meio da sua Gerência Administrativa-Financeira.

No Componente 2, estão contempladas as ações de Assistência Técnica, que objetivam apoiar a implementação do Componente 1, e aquelas que visam à modernização da Gestão do Setor Público. A responsabilidade pela execução financeira desse componente é da própria UGP, conforme as etapas e procedimentos detalhados no MOP.

Os recursos relativos à execução do Componente 1 são disponibilizados pela SEFAZ diretamente às unidades executoras conforme orçamento aprovado previamente. Saliente-se que, o BIRD reembolsa à Prefeitura, em até 100%, as despesas elegíveis acordadas e comprovadas, e neste exercício houve reembolsos de US\$ 46.942.680 (1º e 2º Desembolsos), que corresponderam a R\$ 224.138.705,17, depositados diretamente na Conta Única do Tesouro - CUT - PMS - Movimento.

Por outro lado, os recursos financeiros, que apoiam a execução das ações do Componente 2, devem ser aportados pelo Banco, em conta designada, alocada na SEFAZ e movimentada pela UGP.

No exercício de 2023 houve desembolso (1º Adiantamento) para o Componente 2, no valor de R\$ 4.390.227,00, depositado na Conta Designada do Projeto.

1.4. Sistemas Informatizados

Em relação às Auditorias anteriores, não houve mudanças significativas nos arranjos institucionais e nas rotinas dos Controles Internos durante a operacionalização das ações relacionadas ao Projeto Salvador Social, permanecendo inalterados os níveis de segregação de função das Secretarias Executoras (SEMPRE, SMED e SMS), SEFAZ e UGP, no acesso ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em 2023, o SIGEF foi o principal instrumento utilizado pela SEFAZ para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Salvador, e todos os pagamentos que envolvem as despesas relacionadas ao Projeto continuam

sendo realizados através dele.

Esse programa possibilita estabelecer uma rotina de exportação de carga de dados que alimentam automaticamente alguns dos sistemas utilizados pelo Município, interna e externamente, como por exemplo, Matriz de Saldos Contábeis da STN e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM (SIGA). Tais sistemas auxiliam a UGP no gerenciamento financeiro, permitindo o acompanhamento detalhado da execução financeira das Unidades Gestoras envolvidas no Projeto e subsidiam a emissão dos relatórios financeiros exigidos pelo Banco Mundial.

A SEFAZ, com o auxílio de um Business Intelligence (BI), extrai do SIGEF os dados requeridos pelo BIRD, considerando todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto Salvador Social, e os encaminha para a Gerência Administrativo-Financeira da UGP, que, por sua vez, elabora os IFRs, conforme exigências do Banco.

A seleção das despesas elegíveis que compõe o IFR enviado ao Banco é realizada pela UGP e pelas Secretarias Executoras, levando em consideração os seguintes critérios: (i) inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção nos instrumentos contratuais e processos de seleção e contratação; (ii) despesas em que os processos de seleção e contratação são considerados não lícitos; (iii) despesas de maiores valores; e (iv) despesas em que os processos de pagamento estão completos (nota fiscal/fatura, empenho, liquidação, ordem bancária e comprovação da despesa).

Não existe um sistema específico de monitoramento, e o acompanhamento dos indicadores e das ações do Projeto Salvador Social é realizado por meio de Relatórios criados a partir de templates (padrão de documento) elaborados pelas Unidades Executoras, com a supervisão dos Gerentes Setoriais de Gestão (SMS, SEMPRE e SMED) e a coordenação do Gerente de Monitoramento da UGP.

Além desses instrumentos, a UGP utiliza dois sistemas disponibilizados pelo Banco Mundial:

- **STEP:** é o sistema on-line no qual o Banco Mundial e os mutuários acompanharão todas as atividades de aquisição dos projetos financiados pelo Banco. Ele transforma dados em conhecimento, acelera o processo de aquisição, e melhora a prestação de contas e a transparência. Este é um sistema integrado de contratação institucional e regional que permite o planejamento sistemático e o acompanhamento de atividades de aquisição ao longo do ciclo do projeto, incluindo a colaboração on-line entre o Banco e o Projeto.
- **Client Connection:** plataforma de conexão do Banco com os seus mutuários, para acompanhamento dos registros das informações financeiras. A UGP prepara os IFRs e os demais documentos necessários, como estabelecido na Carta de Desembolsos do Projeto, e os encaminha ao BIRD, via Client Connection, juntamente com a solicitação eletrônica de desembolsos e documentação de despesas.

Registre-se que o conjunto de instrumentos utilizados pela UGP é alimentado manualmente, o que pode vir a ocasionar falhas, todavia até o momento, os sistemas informatizados têm atendido às necessidades do Projeto, uma vez que permite o acompanhamento das suas ações e a geração dos relatórios exigidos pelo Banco.

A CGM, órgão central do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador (SICOI), atua ativamente junto às Secretarias Executoras, por meio da revisão dos controles internos em vigor e dos contratos considerados de maior risco. Cada Secretaria fica responsável pelo arquivamento eletrônico no SIGEF e pela documentação de suporte dos procedimentos de execução orçamentária.

1.5. Avaliação de Riscos e Procedimentos de Controle

No início do Projeto, além da avaliação dos controles das secretarias que integram a estrutura do Município, para avaliar o sistema de controle interno da Casa Civil, o BIRD procedeu ao levantamento da capacidade institucional dessa Secretaria, o que envolveu a realização de avaliação da gestão financeira da unidade.

No que se refere ao gerenciamento e contabilização adequada dos fundos do Projeto e correspondentes prestações de contas dessas atividades, o Banco concluiu que os arranjos de gestão financeira para o Projeto atendem aos requisitos financeiros mínimos e foram considerados aceitáveis, entretanto considerou o risco residual da avaliação financeira como substancial, mas não presumiu futuras medidas adicionais de mitigação.

Em 31.12.2023, o valor desembolsado acumulado foi de US\$ 72.750.509 incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial de US\$ 312.500, o que representa 58,20 % do total do Acordo de Empréstimo, evidenciando que as metas financeiras estabelecidas para o Projeto estão sendo cumpridas dentro dos prazos acordados com o Banco.

Conforme a Ajuda Memória da missão de apoio à implementação do Projeto, realizada nos dias 07, 28, 29 e 31 de março de 2023 de forma remota e de 03 a 05 de abril de 2023 de forma presencial, a avaliação do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (PDO) permanece **Moderadamente Satisfatório**.

Houve progresso ou superação da meta dos indicadores de saúde e educação.

Em abril de 2023, temos resultado de 22.7% de admissões hospitalares descentralizadas (meta final esperada de 25,5%) e 33.4% da taxa de distorção idade série (meta final esperada de 30%).

O indicador de assistência social está com desempenho abaixo do esperado, porém com estimativa de alcance até o final do projeto.

O índice de gestão descentralizada municipal (IGD-M) é de 0.55 (meta final esperada de 0.80).

Dessa forma, algumas preocupações permanecem ainda decorrentes da pandemia COVID-19 como as que seguem:

(i) desafios para retomar a prestação de serviços na área de saúde com atendimento reprimido durante a pandemia;

(ii) perdas de aprendizagem, aumento da evasão escolar e mudança na composição dos alunos do público atendidos pelo ensino municipal em resposta aos impactos da crise econômica na educação; e

(iii) o ritmo de retomada das ações do acompanhamento das condicionalidades, serviços presenciais e visitas domiciliares pela assistência social.

A avaliação geral da implementação (IP) permanece **Moderadamente Insatisfatório**.

Esta classificação se baseia na implementação ainda incipiente das atividades do projeto.

O projeto está com 16 indicadores alcançados ou superados de um total de 30 indicadores para o período correspondente.

As estimativas de desembolso terão que ser revisadas a fim de gerar uma nova curva dado os atrasos observados até o momento.

A data de encerramento do projeto está mantida para o dia 30 de dezembro de 2024, sendo possível uma alteração a ser avaliada no início de 2024 conforme avanço no desempenho até final deste ano calendário.

A missão avaliou que a performance ambiental e social do projeto se mantém classificada como **Satisfatória**.

Na Ajuda Memória da missão de Supervisão de Gerenciamento Financeiro da Fase II do Projeto Salvador Social, realizada nos dias 1 e 2 de abril de 2024, os arranjos de Gerenciamento Financeiro e Desembolsos foram avaliados no que tange a eficácia e adequação do Projeto considerando: (a) os Arranjos Institucionais, Equipe e Sistemas de Controle Interno; (b) Processos Orçamentário e Contabilidade; (c) Sistemas, Políticas e Procedimentos de Gerenciamento Financeiro; (d) Fluxo de fundos e desembolso; (e) Relatórios de Gerenciamento Financeiro - IFRs; e (f) Arranjos para Auditoria Externa.

Os arranjos de gerenciamento financeiro foram mantidos como satisfatórios, visto que os arranjos como equipe, orçamento, contabilidade, controles internos, fluxo de fundos, relatórios financeiros e auditoria estão aderindo aos padrões exigidos pelo Banco Mundial.

Posto isto, foi observado pela Auditoria que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento e melhorias e, em seus aspectos mais relevantes, possui adequabilidade e suficiência para gerir de forma eficaz o Projeto e para o desempenho das atividades previstas no Acordo de Empréstimo.

1.6. Desempenho Físico-Financeiro

O custo total do Projeto é de US\$ 250.000.000,00, sendo US\$ 125.000.000,00 financiados pelo Banco e os 50% restantes financiados por contrapartida local, recursos que subsidiarão o Componente 1 - Apoio às Ações Estratégicas para melhorar a Prestação de Serviços Sociais e o Componente 2 - Assistência Técnica.

Até 31.12.2023, o total de recursos desembolsados pelo BIRD para o Projeto foi de US\$ 72.750.509, incluindo a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a Taxa Inicial de US\$ 312.500,00, o que corresponde a 58,20% do total financiado pelo Banco (US\$ 125.000.000,00). O valor não desembolsado é de US\$ 52.249.491 (41,80%).

Todos os valores estão registrados pela UGP no sistema Client Connection e conciliados em Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2023.

1.6.1 Componente: 1 - Programa de Despesas Elegíveis

O valor total desembolsado é de US\$ 71.942.680 até 31.12.2023

Tabela 2: Componente 1 + Retroatividade - Valor total desembolsado até 31.12.2023.

Componente 1 - Valor total desembolsado até 31.12.2023	
Exercício	US\$
2021 (*)	25.000.000
2022	-0-
2023	46.942.680
Total	71.942.680
(*) O valor referente ao exercício 2021 é retroativo	

Fonte: Elaborado pela Equipe de Auditoria, com base nas Demonstrações Financeiras do Projeto de 2023.

Em reais brasileiros, no exercício de 2023, para o Componente 1 foram realizados dois reembolsos, depositados na Conta Única do Município no Banco do Brasil: o primeiro ocorreu no dia 28.07.2023 no valor total de R\$ 174.359.840,54 e o segundo no dia 22.12.2023 no valor total de R\$ 49.778.864,63.

Registre-se que os IFRs foram revistos pelo Banco e considerados satisfatórios.

Os desembolsos feitos no exercício de 2023, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3, estão vinculadas as metas de desempenho/resultados pré-determinados (PBC) para os seguintes indicadores:

Assistência Social:

- Unidades de Assistência Social que oferecem serviços de CadÚnico;
- Índice de Desempenho do CRAS/CRAS.

Educação:

- Turmas do Programa de Aceleração com número adequado de mediadores;
- Número de estagiários atuando no Programa de Apoio a Aprendizagem.

Saúde:

- Execução de procedimentos de média complexidade contratualizados pela Gestão Municipal;
- Número de visitas domiciliares realizadas por Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD);
- Usuários com informações clínicas e atendimentos registrados no Prontuário Eletrônico.

1.6.2 Componente: 2 - Assistência Técnica.

A conta designada do Projeto e suas respectivas solicitações de adiantamento para o Componente 2 são realizadas em reais.

No exercício de 2023 foi realizado um desembolso para a conta designada (1º Adiantamento) no valor de R\$ 4.390.227,00.

Também foram realizados pagamentos (1ª, 2ª e 3ª Comprovações) durante o exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.533.125,93.

Tabela 3: Resumo dos Desembolsos feitos pelo BIRD até 31.12.2023.

Categoria	Desembolsos (US\$)
Categoria 1: Assistência Social	1.811.111
Categoria 2: Educação	8.744.750
Categoria 3: Saúde	36.386.404
Categoria 4: Assistência Técnica e Retroatividade	25.495.745
Retroatividade	25.000.000
Assistência Técnica	893.794
DA-A	- 398.049
Front-End Fee	312.500
Total	72.750.509

Fonte: Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.23

1.6.3 Conciliação das Declarações de Gastos com o Sistema *Client Connection*

Durante a vigência do Projeto, por orientação do BIRD, foi utilizado o *Sistema Client Connection*, desenvolvido e mantido pelo próprio Banco, para acompanhamento dos registros das informações financeiras.

A conciliação das Declarações de Gastos com os registros efetuados no *Client Connection*, referentes ao acumulado até o 2º semestre de 2023, está refletida na *Tabela 4*:

Tabela 4: Conciliação do Client Connection

CATEGORIA	CLIENT CONNECTION (A)	DESEMBOLSO (B)	DIFERENÇA (A-B)
1- Assistência Social	4.750.000	1.811.111	2.938.889
2- Educação	14.250.000	8.744.750	5.505.250
3 - Saúde	75.687.500	36.386.404	39.301.097
4- Assistência Técnica e Retroatividade	30.000.000	25.495.745	4.504.255
Retroatividade	25.000.000	25.000.000	-0-
Assistência Técnica	5.000.000	893.794	4.106.206
DA-A	0-	398.049	- 398.049
Front - End Fee	312.500	312.500	-0-
Total	125.000.000	72.750.509	52.249.491

Fonte: Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras do Projeto - 2023.

Foi identificada pela UGP uma diferença nos valores desembolsados para a Categoria 1 e Categoria 2 apresentados na tabela acima e informada aos responsáveis pelo Client Connection.

Conforme e-mail enviado no dia 24.01.2024 pela Analista Financeira do BIRD “a nossa equipe de sistemas ainda está investigando a causa da discrepância apontada”.

1.6.4 Despesas

Para suportar os reembolsos de US\$ 46.942.680 (1º Desembolso no valor de US\$ 36.712.745 e 2º Desembolso no valor de US\$ 10.229.935), ocorridos no exercício de 2023, foram utilizadas, conforme planilha encaminhada pela UGP, despesas elegíveis associadas aos Convênios de Contratualização (SMS), ao Projeto Pé na Escola (SMED) e ao pagamento do benefício Aluguel Social (SEMPRE).

Para delimitar o universo da Auditoria, a Equipe do TCM/BA utilizou a amostragem não probabilística, tendo em vista que a seleção, amplitude e avaliação da amostra foram baseadas num critério próprio da Equipe, e, portanto, a natureza é iminentemente subjetiva.

Nesse passo, a Equipe desenvolveu o modelo de seleção da amostra para análise dos processos de pagamento das despesas elegíveis utilizados para suportar os Pedidos de Desembolsos realizados no exercício de 2023 e aprovados pelo Banco Mundial.

Para aferir a regularidade da despesa foram apartados os processos de pagamento vinculados aos Convênios de Contratualização, relativos ao período de 04.10.2021 a 31.12.2022, constantes na Tabela 5 abaixo.

Também foi definido o critério da materialidade, estabelecendo um ponto de corte no percentual mínimo de 80 % do valor das despesas elegíveis escolhidas para compor a amostra que foi analisada no curso da 3ª Auditoria na Fase II do Projeto Salvador Social.

Tabela 5: Convênios de Contratualização que suportaram os desembolsos realizados em 2023

Convênio nº	Entidade	Valor R\$
015/2020	Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia	5.805.551,40
013/2020	Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira	7.245.965,89
004/2021	Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira	20.676.545,81
019/2020	Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesesseis de Setembro - Hospital Portugues	8.094.569,05
016/2020	Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez	82.362.524,12
018/2020	Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Isabel	70.482.863,93
Total		194.644.020,20

Fonte: Elaborada pela equipe de Auditoria com base em informações fornecidas pela UGP

Para a determinação da amostra das despesas que foram examinadas na Fase de Execução, considerando o **critério da materialidade**, foram selecionados 77 (setenta e sete) processos de pagamento, de um total de 142 (cento e quarenta e dois), todos da área da saúde (SMS), que representam 57 % dos processos de pagamento e 81,06% dos recursos envolvidos, como indicado na *Tabela 6* a seguir :

Tabela 6: Resumo da Amostra das Despesas

Contrato nº	Nº dos Processos de Pagamento	Valor R\$
015/2020	90542/2021, 48310/2022, 58092/2022, 79709/2022 e 90542/2022	2.514.104,42
013/2020	133945/2021, 133958/2021, 74398/2022, 74419/2022, 66952/2022, 66935/2022 e 133958/2022	3.104.452,91
004/2021	202965/2021, 202970/2021, 202974/2021, 212692/2021, 29018/2022, 50535/2022, 50583/2022, 63141/2022, 63150/2022, 75619/2022, 75637/2022, 202965/2021 e 202974/2021	18.290.566,28
019/2020	90927/2021, 91054/2021, 200469/2021, 211662/2021, 9714/2022, 25196/2022, 41819/2022, 57493/2022, 72603/2022, 72622/2022, 72661/2022 e 91054/2021	5.439.593,39
016/2020	91285/2021, 91302/2021, 172008/2021, 186816/2021, 25610/2022, 40692/2022, 40775/2022, 56700/2022, 56746/2022, 71939/2022, 91285/2022, 71906/2022, 91302/2022 e 94134/2022	51.142.347,09
018/2020	90276/2021, 161685/2021, 170903/2021, 17213/2022, 42612/2022, 46640/2022, 59951/2022, 56925/2022, 76878/2022, 76888/2022, 90276/2021, 94150/2022, 94164/2022, 76612/2022, 111260/2022, 111269/2022, 133196/2022, 132214/2022, 150257/2022, 150535/2022, 161491/2022, 168992/2022, 185195/2022, 185212/2022, 200157/2022 e 200168/2022	77.302.552,94
Valor Total da Amostra		157.793.616,83

Fonte: Elaborada pela equipe de Auditoria com base em informações fornecidas pela UGP

Os Contratos foram analisados tendo por base os documentos (Termo de Convênio, Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Ordem Bancária, Nota Fiscal, Ata/Relatório da Comissão de Acompanhamento, dentre outros) que os amparam do ponto de vista formal, destacando a entrega dos serviços contratados e a elegibilidade das despesas conforme critérios definidos no Acordo de Empréstimo e no MOP.

Não foi registrado nenhum pagamento referente a juros e multas.

Foi evidenciada a presença da cláusula antifraude e anticorrupção em todos os Contratos objeto da presente análise.

Ao fim do exame, não foram detectados achados ou irregularidades capazes de inviabilizar o processo de execução das despesas decorrentes dos pagamentos dos Contratos analisados, ou merecer destaque neste Relatório, sendo possível à Equipe de Auditoria opinar pela observância dos parâmetros estabelecidos pelo BIRD para as despesas elegíveis que foram reembolsadas no exercício de 2023.

1.6.5 Licitações

Foi encaminhado pela UGP o Plano de Aquisições da Fase II do Projeto Salvador Social atualizado até 18.09.2023.

Para compor a amostra dos processos de contratação da 3ª Auditoria da Fase II do Projeto Salvador Social foi adotada como linha de corte a relação dos contratos assinados no exercício de 2023, relativos à contratação de bens e serviços destinados às ações do Componente 2 -

Assistência Técnica.

Em 2023 só foi assinado o Contrato nº 002/2023, oriundo de contratação envolvendo o método de aquisição Contratação Direta - CD, previsto no Regulamento de Aquisições do BIRD, e registrado no STEP sob o código BR 352405 NC DIR, com valor estimado de R\$ 2.906.916,95, para o fornecimento de Software Ferramenta Analytic, visando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos para a sala de situação da SMS, que é uma execução em andamento da Fase I do Projeto na linha 259615 registrada no STEP.

O valor total contratado no exercício de 2023 foi R\$ 2.906.916,95, que corresponde a uma estimativa de US\$ 581.383,00, considerando a cotação do dólar constante do Plano de Aquisições atualizado até 18.09.2023.

O processo que foi analisado consta do Plano de Aquisições aprovado pelo Banco.

As contratações do Projeto Salvador Social ocorrerão em obediência ao estipulado no Acordo de Empréstimo e no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”), datadas de julho de 2016, e aplicáveis à licitação de bens e obras, serviços de não-consultoria e serviços de consultoria.

Foi instaurado o processo nº 13/2023 - Casa Civil, visando a Contratação Direta - CD de Software Ferramenta Analytic para a sala de situação da SMS, objetivando contribuir para a fiel execução do Componente 2 - Assistência Técnica do Projeto Salvador Social.

Esta contratação está prevista, fundamentada e validada junto ao BIRD e tem valor estimado de US\$ 559.022,49, que corresponde a R\$ 2.906.916,96, valor proposto financeiramente pela empresa Hórus Soluções em TI Ltda

Foram juntados aos autos as especificações técnicas, memória de cálculo, justificativa da contratação direta, documentos da empresa contratada, propostas técnica e financeira, catálogo de informações da empresa, ratificando sua expertise na execução de trabalhos semelhantes junto a órgãos públicos e organismos internacionais, certidões de habilitação, dotação orçamentária, elegibilidade junto ao BIRD, Prefeitura e outros organismos, minuta do contrato, Não Objeção do BIRD para a modalidade do processo licitatório e demais documentos comprobatórios.

A contratação em tela foi acompanhada diretamente pela UGP do Projeto Salvador Social e Casa Civil.

A Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS entende que não há impedimento para a utilização das normas específicas (Guidelines) do Banco Mundial, desde que obedecem às condições previstas em acordos, protocolos, convenções e tratados internacionais aprovados pelo Congresso Nacional.

A PGMS, no caso da contratação em tela, não vislumbrou óbice jurídico para o prosseguimento do feito, ressaltando-se que o acompanhamento da execução do objeto contratado deve se pautar pelas normas da legislação nacional, uma vez que os regramentos do BIRD são

exclusivos para o procedimento licitatório, nos termos do art.42, parágrafo quinto, da Lei nº 8.666/93.

As recomendações feitas pela PGMS foram atendidas pela Gerência de Aquisição da UGP, inclusive os ajustes sugeridos no Contrato.

Cabe registrar que no caso da licitação examinada, envolvendo a CD - Contratação Direta de Software Ferramenta Analytic para a sala de situação da SMS, não obstante a Não Objeção ao Plano de Aquisições da Fase II do Projeto Salvador Social, a Auditoria elaborou um Papel de Trabalho que evidenciou, em seus aspectos relevantes, o cumprimento do passo a passo preconizado no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para o método de aquisição utilizado pela UGP/Casa Civil para formalizar a contratação em tela, não existindo, desta forma, registros de irregularidades ou não conformidades decorrentes do exame realizado.

Assim, entendemos que os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme o disposto no Acordo de Empréstimo e nas Diretrizes de Aquisições e Consultorias, cumprindo-se os requisitos técnicos.

1.7. Uso do Trabalho dos Auditores Internos

A reconhecida expertise em auditorias internas pode fornecer ao auditor externo elementos que o subsidiarão na compreensão da Entidade, seu ambiente e atividades de controle, bem como na identificação e na avaliação dos riscos de auditoria e consequentes atividades de monitoramento.

Na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, está a CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que desempenha, dentre outras funções, o planejamento, a coordenação e a execução de ações e providências relacionadas à auditoria pública.

Os procedimentos de auditoria aplicados para análise dos Relatórios desenvolvidos pela CGM evidenciaram que os trabalhos foram elaborados, executados, supervisionados e revistos de forma planejada, documentados apropriadamente, e que as conclusões atingidas foram consistentes com os resultados dos trabalhos desempenhados.

Assim, a Equipe do TCM/BA, no exercício de seu julgamento e ceticismo profissional, e considerando a natureza, extensão e avaliação da função de auditoria dos trabalhos desenvolvidos pela CGM, no que tange ao Projeto Salvador Social, concluiu, mais uma vez, pela sua utilização, de forma construtiva e complementar, responsabilizando-se pela opinião expressa no presente Relatório.

No exercício de 2023 a CGM realizou o monitoramento das recomendações estabelecidas nos Relatórios de Auditoria de 2018 a 2022 relacionadas ao Aluguel Social (SEMPRE) e a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS, que deu origem aos relatórios destacados na Tabela 7 a seguir:

Tabela 7: Relatórios de Auditoria da CGM no âmbito do Projeto Salvador Social.

RELATÓRIO	TIPO	OBJETIVO
REAUD nº 02/2024 e REAUD nº 06/2024	Relatórios de Auditoria de Monitoramento desenvolvidas pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - (SEMPRE)	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 03/19, e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação, elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que teve como objetivo avaliar as despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social).
REAUD nº 01/2024	Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde - (SMS)	Aferir o grau de implementação das recomendações expedidas no Relatório de Auditoria - REAUD nº 05/2020 e dos resultados delas advindos, a partir das ações consubstanciadas em Plano de Ação elaborado pelo Gestor, em decorrência da auditoria que buscou avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde, no âmbito do SUS.

Fonte: Elaborada pela Equipe de Auditoria com base em dados fornecidos pela CGM e pela UGP

Nos trabalhos realizados pela Controladoria, foram identificadas inconsistências e pontos de auditoria que apontam para a necessidade de aprimoramento do ambiente e das atividades de controle interno, que resultaram num conjunto de medidas corretivas e preventivas recomendadas com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da SMS e da SEMPRE, consideradas pertinentes por essa Auditoria Independente.

Dentre as inconsistências identificadas pela CGM, destacamos as seguintes ocorrências que, apesar de não terem gerado um impacto financeiro significativo, evidenciam a necessidade de aprimoramento do Sistema de Controle Interno da SMS e da SEMPRE.

Reiteramos as recomendações do Órgão de Controle Interno, em sua totalidade, as quais, no julgamento profissional realizado por esta Equipe de Auditoria e tendo em vista a estratégia global por Ela adotada, são compatíveis em sua natureza, época e extensão ao objeto auditado. **1.7.1.**

1.7.1. Considerações relacionadas ao REAUD nº 02/2024 e ao REAUD nº 06/2024 - Relatórios de Auditorias de Monitoramento desenvolvidas pela CGM na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (SEMPRE) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2018

A CGM desenvolveu atividades de monitoramento na SEMPRE com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas, e dos resultados delas advindos, a partir de ações informadas pelo Gestor, em decorrência de auditoria (REAUD nº 03/2019) que teve como objetivo avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SEMPRE relativos às despesas com o Auxílio Moradia (Aluguel Social).

O Auxílio Moradia constitui-se em um benefício instituído pelo Município de Salvador, gerido pela SEMPRE, de caráter eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, concedido para suprir a necessidade de cidadãos e/ou famílias em situação de rua, em situação de calamidade pública ou em situação de vulnerabilidade social provocada por falta de condições socioeconômicas, devendo ser concedido em pecúnia.

O Plano de Ação elaborado pela SEMPRE foi atualizado e recepcionado pela CGM. Logo em seguida, a equipe de Auditoria Interna passou a proceder a atividade de monitoramento.

O resultado da análise preliminar foi apresentado e discutido com o Gestor, com vistas a possibilitar seu pronunciamento acerca das análises, confirmando-as ou contestando-as, ou ainda a apresentar esclarecimentos e informações, como também dados complementares, no sentido de elucidar os fatos apontados, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

A fim de avaliar a pertinência e adequação das providências adotadas, foram efetuados exames, por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com a aplicação dos procedimentos de auditoria pertinentes.

Ponto 01: Ausência de conciliação e controle dos pagamentos dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia com os arquivos retorno da CEF.

Recomendação inicial: Implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios Primeiro Passo e Auxílio Moradia, gerada no SIGEBE, e o arquivo retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).

Atividade/Ação informada no Plano de Ação:

Será criado grupo de trabalho entre GCABS e Diretoria Financeira a fim de estudar os controles de conciliação do pagamento dos Programas Sociais.

Na reunião conjunta CGM/SEMPRE, realizada em 09.05.2024, o FMAS firmou compromisso de implementar até junho de 2024 a conciliação em relação ao exercício de 2023 dos arquivos recebidos da CEF com os relatórios do SIGEBE. Além disso, formalizará toda a análise do processo de prestação de contas anual produzido pela CEF.

Análise:

A auditoria constatou a criação, no SIGEBE, de um conjunto de relatórios que contém as informações de valores da execução do programa Benefício Moradia, tais como: Total Remessa, Valor Remessa, Total Pessoas Processadas, Valor Processado, Total Pessoas Não Processadas, Total Valor Não Processado, Total Pessoas com Saque, Valor Saque, Total de Pessoas sem Saque, Valor sem Saque, dentre outras.

A criação desses relatórios, que representou um passo significativo na estruturação do fluxo do processo, permitiu que o FMAS realizasse a conciliação bancária e a análise financeira dos recursos executados pela CEF para pagamento dos benefícios.

A implementação do procedimento ocorreu no mês de junho de 2024 e foi feita a conciliação do exercício de 2023 considerando os relatórios do SIGEBE e os arquivos de retorno recebidos da CEF.

A equipe de auditoria interna realizou testes, por amostragem, que confirmaram a exatidão dos dados reportados na prestação de contas apresentada pela CEF e a conciliação elaborada pelo FMAS.

Face o exposto, a Auditoria Interna considerou que os controles implementados foram suficientes para o atendimento da recomendação.

Recomendação atendida

Ponto 02: Saques do benefício Auxílio Moradia (Aluguel Social) realizados fora do Município de Salvador.

Recomendação inicial: Aperfeiçoar os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação de vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.

Atividade/Ação informada no Plano de Ação:

Foi implantado no SIGEBE um novo recurso que possibilita acompanhar os beneficiários com saques fora do estado e fora do município, com o objetivo de fornecer às áreas solicitantes ferramentas para o monitoramento quanto ao uso do benefício e sua finalidade.

Permanece o cancelamento dos beneficiários com saques fora do estado e saques fora do município, identificados quando recebido extrato da CEF, pela GCABS, até que seja justificado e analisado pelas áreas solicitantes os saques efetuados (Implementação realizada).

Análise:

Objetivando aperfeiçoar os procedimentos de verificação de saques e identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda a sua finalidade, a GCABS fez constar no Plano de Ação que “foi implantado no SIGEBE um novo recurso que possibilita acompanhar os beneficiários com saques fora do município”.

Os testes aplicados neste monitoramento evidenciaram a implantação do referido recurso.

Verificou-se que o controle consiste em, mensalmente, importar para o SIGEBE os dados de retorno de saques enviados pela CEF, inclusive a data e a cidade onde os saques ocorreram.

Dessa forma, tornou-se possível a criação e o acesso, por parte dos técnicos da GCABS, a um relatório, no referido sistema, para consulta e análise dos beneficiários que sacaram fora do Município de Salvador.

No citado relatório também constam informações individualizadas dos beneficiários que tiveram o benefício cancelado pelo motivo em referência.

Assim, considerando o novo recurso implementado - Relatório de Saques fora do Município de Salvador - no SIGEBE, percebe-se mais qualidade e controle das informações geradas pelo sistema quanto aos saques dos benefícios e, por conseguinte, maior tempestividade no acompanhamento e averiguações.

Diante do exposto, entende-se que a recomendação foi implementada.

Recomendação atendida.

Ponto 03: Servidores do Município de Salvador, beneficiários do Auxílio Moradia (Aluguel Social), com renda per capita superior ao estabelecido na Legislação Municipal para a concessão do benefício.

Recomendação inicial: Adotar as medidas cabíveis no sentido de verificar a motivação para a concessão dos benefícios aos servidores elencados e, em havendo, irregularidades, apurar os valores que deverão ser ressarcidos ao Município. Ademais, faz-se necessária a atualização constante do cadastro das famílias com vistas a atualizar sobretudo a renda per capita, uma vez que esta reflete diretamente na concessão do Auxílio Moradia (Aluguel Social).

Atividade/Ação informada no Plano de Ação:

Não foi informada nenhuma ação.

Análise:

Para mitigar os riscos de conceder benefícios a indivíduos, inclusive servidores do Município, com renda per capita acima do limite legal, a auditoria constatou, neste monitoramento, que a GCABS desenvolveu, no SIGEBE, uma funcionalidade para identificar o valor da renda média familiar dos beneficiários.

Esse sistema passou a receber do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal a informação de renda dos indivíduos que possuem inscrição no CadÚnico.

Cabe esclarecer que no exercício de 2023 o CadÚnico passou a contemplar os dados do CNIS, denominado de povoamento de Renda. A Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD) atualizou a renda das famílias, a partir da incorporação na base do CadÚnico de valores de salários, inclusive de servidores públicos, ou benefícios recebidos pelas pessoas cadastradas.

Assim, infere-se que a GCABS desenvolveu novos recursos no SIGEBE para identificação da renda per capita, contribuindo para o aprimoramento do controle na concessão dos benefícios, em relação aos beneficiários cadastrados no Cadastro Único.

Ante o exposto, entende-se que a recomendação foi atendida.

Entretanto, devido ao fato desse controle alcançar somente os indivíduos cadastrados no CadÚnico, orienta-se que a SEMPRE avalie a possibilidade de propor ao Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador (CMASS) a alteração da Resolução CMASS nº 63/2020, no sentido de estabelecer que os requerentes aos Benefícios Eventuais façam sua inscrição no CadÚnico.

Ademais, visando garantir a efetividade dos novos controles em execução, é fundamental que a GCABS difunda as novas funcionalidades do SIGEBE e capacite os seus colaboradores no

sentido de utilizá-las regularmente.

Recomendação atendida.

Ponto 04: Indícios de Pagamento do Auxílio Moradia (Aluguel Social) a pessoas falecidas

Recomendação inicial: Continuar o monitoramento através da base do CadÚnico e o monitoramento das parcelas não sacadas no sistema de Gestão de Benefícios - SIGEBE.

Atividade/Ação Informada no Plano de Ação:

Foi implantado no SIGEBE um cruzamento com o Cadastro Único, recurso que possibilita a identificação do óbito para beneficiários do Benefício Moradia de quem possui NIS.

Análise:

Objetivando mitigar a ocorrência de inclusão na folha de pagamento de Benefício Moradia para pessoas falecidas, a SEMPRE informou no Plano de Ação, em abril de 2023, que havia sido implantado no SIGEBE um cruzamento com o CadÚnico, recurso que possibilitaria a identificação de óbito para beneficiários do Benefício Moradia que possuem inscrição no referido Cadastro e Número de Identificação Social (NIS).

Neste monitoramento, a auditoria constatou que o SIGEBE passou a contar com modificações importantes no que diz respeito ao controle de óbitos, uma vez que está sendo alimentado com os dados de óbitos do CadÚnico. O povoamento dessa informação no CadÚnico decorre do processo de averiguação e atualização das famílias e indivíduos realizados pelo MDS para qualificação dos dados do Cadastro Único.

No SIGEBE, os dados provenientes do Cadastro Único relacionados aos registros de óbitos são acessíveis na seção designada como “monitoramento”.

Segundo a gestora do sistema, são exportados do CadÚnico para o SIGEBE informações sobre o indicativo de óbito dos beneficiários que possuem NIS.

Além do mais, o sistema também está recebendo as informações do Relatório de Beneficiários do Benefício Eventual, na modalidade “Funeral”, que é gerenciado pela GCABS, como mais uma forma implantada de controle.

No que diz respeito aos beneficiários que não possuem NIS e que não constem na lista dos beneficiados pelo Benefício Funeral, aguarda-se a comunicação da família do falecido.

Assim, conclui-se que a SEMPRE estabeleceu controles para detectar eventuais casos de pessoas falecidas recebendo o Benefício Moradia. Isso foi alcançado principalmente através da utilização dos dados do CadÚnico, que registram informações de óbito para beneficiários com NIS.

Desta forma, considera-se implementada a recomendação.

Entretanto, devido ao fato desse controle alcançar somente os indivíduos cadastrados no CadÚnico, orienta-se que a SEMPRE avalie a possibilidade de propor ao Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador (CMASS) a alteração da Resolução CMASS nº 63/2020, no

sentido de estabelecer que os requerentes aos Benefícios Eventuais façam sua inscrição no CadÚnico.

Recomendação atendida.

Ponto 05: Pagamentos do Auxílio Moradia (Aluguel Social) com indícios de irregularidade, a beneficiários com 1 (uma) ou mais inscrições no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador.

Recomendação inicial: Averiguar as famílias elencadas com a finalidade de identificar se houve ocultação de informação de bens imóveis e possíveis concessões indevidas do Auxílio Moradia (Aluguel Social).

Atividade/Ação informada no Plano de Ação:

Será criado grupo de trabalho entre a GCABS, as Unidades Socioassistenciais e a Defesa Civil a fim de estudar as rotinas de consultas ao Cadastro Imobiliário do Município de Salvador (prazo previsto de 90 dias).

Análise:

Com a finalidade de aperfeiçoar os procedimentos para avaliar a elegibilidade de pessoas para a concessão do Benefício Moradia, a auditoria recomendou que a SEMPRE implementasse rotina de consulta de informações cadastrais a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, previamente à concessão do benefício.

Durante este monitoramento, a SEMPRE informou ter criado, em fevereiro deste ano, em conjunto com a SEFAZ, rotina para o cruzamento do cadastro de beneficiários do Benefício Moradia extraídos do SIGEBE com a base de dados do Cadastro Imobiliário do Município de Salvador.

Com base nos documentos encaminhados e nas verificações feitas no SIGEBE, a auditoria constatou que foram realizados alguns cancelamentos de Benefícios Moradia e o motivo registrado no SIGEBE para esta ação foi a informação do Cadastro Imobiliário na SEFAZ.

Conclui-se, com base nos relatórios apresentados e nas verificações realizadas nos cadastros de beneficiários no SIGEBE, que a recomendação emitida pela auditoria para implementação de rotina de consulta ao Cadastro Imobiliário do Município de Salvador foi implementada em fevereiro deste ano.

Espera-se que esse novo procedimento, seguido de averiguação e revisão cadastral, importe em melhoria do controle efetivo de elegibilidade de cidadãos/famílias a benefícios sociais, a partir do conhecimento mais detalhado da situação socioeconômica das famílias cadastradas nas bases de dados.

Recomendação atendida.

Conclusão:

Os resultados dos exames mostraram que todas as 10 recomendações que foram registradas no Relatório de Auditoria inaugural foram atendidas.

Assim, com 100% das recomendações atendidas, a SEMPRE demonstrou, neste monitoramento, uma evolução significativa na melhoria dos controles dos pagamentos do benefício moradia pagos através da CEF.

1.7.2. Considerações relacionadas ao REAUD nº 01/2024 - Relatório de Auditoria de Monitoramento desenvolvida pela CGM na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – referentes aos apontamentos constantes no Relatório de Auditoria Externa do exercício de 2020

A CGM desenvolveu atividades de monitoramento na SMS com o objetivo de aferir o grau de implementação das recomendações expedidas, e dos resultados delas advindos, a partir de ações informadas pelo Gestor, em decorrência de auditoria que teve como objetivo avaliar a adequabilidade dos controles internos mantidos pela SMS relativos à contratualização da rede complementar de serviços de saúde no âmbito do SUS.

O Plano de Ação elaborado pela SMS foi atualizado e recepcionado pela CGM. Logo em seguida, a equipe de Auditoria Interna passou a proceder a atividade de monitoramento.

O resultado da análise preliminar foi apresentado e discutido com o Gestor, com vistas a possibilitar seu pronunciamento acerca das análises, confirmando-as ou contestando-as, ou ainda a apresentar esclarecimentos e informações, como também dados complementares, no sentido de elucidar os fatos apontados, em cumprimento ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

A fim de avaliar a pertinência e adequação das providências adotadas, foram efetuados exames, por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas, com a aplicação dos procedimentos de auditoria pertinentes.

Ponto 01: Ausência de edição de Manual de Procedimentos para a operacionalização da contratualização do SUS.

Recomendação inicial: Elaborar manual próprio de Procedimentos como instrumento de boa prática na gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de prestadores de serviços de saúde privados em complementação ao SUS.

Atividade/Ação informada no Plano de Ação:

Publicização do Edital, para dar seguimento à contratação de consultor e elaboração do manual.

Análise:

Constatou-se que o processo licitatório para a contratação de empresa com o objetivo de elaborar o Manual de Procedimentos para operacionalização das contratualizações de serviços

de saúde fracassou. Em decorrência disso, foi instaurada na Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA, procedimento para avaliar as possíveis causas que culminaram com o desfecho da licitação, condição para a hipótese de relançamento do certame.

Adicionalmente, foi informado, em reunião conjunta CGM/SMS realizada em 08.05.2024, que há uma consultoria em andamento na SMS e, por meio dela, estão sendo construídos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) relativos à operacionalização da contratualização do SUS, incluindo todas as áreas (cadastro, regulação, acompanhamento da contratualização, faturamento etc.). Com a elaboração dos POP estarão documentados os procedimentos e processos, contemplando as propostas de melhorias de processos em substituição ao Manual.

Considerando que a ação de construção dos POP está em andamento, entende-se que a recomendação continua pendente de implementação.

Recomendação em implementação

Ponto 02: Ausência de monitoramento e controle sobre a gestão dos “atendimentos autorizados”.

Recomendação inicial: Reavaliar os processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Substituir integralmente os fluxos físicos por fluxos internos ao sistema Vida + (concluída).

Implementar no sistema Vida+ ferramenta que possibilite o cadastro das solicitações, ainda que não haja teto orçamentário na competência para fins de registro da demanda (concluída).

Readequar programação físico-orçamentária do Termo de Convênio firmado junto ao Hospital Aristides Maltez a fim de sanar as dissonâncias entre demanda, produção e orçamento, no âmbito do tratamento oncológico na unidade referida (concluída).

Monitorar regularmente os dados provenientes dos cadastros das solicitações (previsto para junho de 2023).

Revisar os Compromissos Gerais dos Termos de Convênios/Contratos, para inclusão de tópico que determine o registro da informação, em sistema, da existência de demanda reprimida (previsto para dezembro de 2023).

Análise:

Em reunião conjunta CGM/SMS, realizada em 08.05.2024, a auditada informou que a ferramenta para o cadastro das solicitações já existe no sistema Vida+. Informou ainda que, em reuniões realizadas com o HAM, sempre é reforçada a necessidade de registrar a demanda reprimida. Além disso, informou que houve, a partir de 2023, a instalação do procedimento de bloqueio financeiro impedindo a produção extra teto, sendo possível, assim, visualizar a demanda

reprimida.

Ainda sobre esse assunto, a auditada informou que irá implementar rotina de auditorias periódicas para avaliar a efetividade dos controles implementados.

Por fim, acerca da revisão dos Compromissos Gerais dos Termos de Convênios/Contratos, a auditada informou que foi incluída na minuta de aditivo ao contrato com o HAM cláusula referente ao registro da informação, em sistema, da existência de demanda reprimida, restando apenas a assinatura do aditivo pelas partes.

Portanto, com base no exposto, conclui-se que a recomendação ainda se encontra em fase de implementação, sendo definido o prazo de setembro/2024 para a conclusão da efetivação das ações propostas.

Recomendação em implementação

Ponto 03: Ausência de integração entre os sistemas informatizados utilizados para a Regulação/Autorização (municipal) e para o processamento da produção.

Recomendação inicial: Adotar medidas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Criar funcionalidades de geração, no sistema Vida+, do faturamento das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais - APAC de continuidade (previsto para dezembro de 2023).

Criar fluxo de integração das bases de dados do sistema Vida+ e do sistema SIA/SUS, apenas para atendimentos com instrumento de registro APAC (previsto para junho de 2023).

Análise:

A primeira ação, de caráter atenuante, visa estabelecer um fluxo de integração das bases de dados do Vida+ e o SIA/SUS, apenas para atendimentos com instrumento de registro APAC (Autorização de Procedimentos Ambulatoriais). A segunda ação, de natureza resolutive, consiste em criar funcionalidade de geração, no sistema Vida+, do faturamento APAC de continuidade.

Neste monitoramento, observou-se que foi implementado o cruzamento de bases do Vida+ com o SIA (Sistema de Informações Ambulatoriais), através do sistema Alteryx, com o intuito de apurar as divergências (primeira ação).

Com isso, corrigiu-se parcialmente o problema apontado pela auditoria no REAUD nº 05/2020, ainda sem haver a interlocução completa com o faturamento.

A solução definitiva (segunda ação), para ter ocorrido em dezembro/2023, ainda não foi implementada. Após questionamento da auditoria, o Gestor informou em 10.04.2024, que a nova data estimada para conclusão dessa medida é 20.12.2024.

Diante desse contexto, com ações que visam a correção da situação identificada pela auditoria reprogramadas para o final do 2º semestre do corrente ano, considera-se que a recomendação permanece em fase de implementação.

Recomendação em implementação

Ponto 04: Ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e de outros controles quanto ao limite/teto financeiro dos instrumentos de contratualização.

Recomendação inicial: Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Implantar o controle de AIHS no SISREG III através de ferramenta específica.

Identificação de controle de teto no SISREG III que pode ser definido por unidade (págs. 38 a 40 do Manual do SISREG III - Administrador Hospitalar).

Para garantir mais controle financeiro nas execuções dos procedimentos de AIH, a SMS desenvolverá um novo Módulo Hospitalar no sistema Vida+, contemplando todas as etapas do processo de desenvolvimento, bem como os prazos definidos.

Análise:

A SMS apresentou um conjunto de medidas a serem implantadas, a partir das quais seria possível construir e alcançar controles no sistema Vida+ para monitorar os limites mensais pactuados, que evidenciassem tempestivamente eventual excedente de produção e seu valor acumulado, bem como o saldo contratual.

Com o objetivo de resolver a ausência de críticas do sistema autorizativo (SISREG III) e estabelecer controles sobre o limite financeiro dos instrumentos de contratualização, a SMS propôs a utilização imediata e experimental do controle de limite já existente no próprio SISREG III.

Como medida estruturante, definiu-se pela criação de solução tecnológica que consiste no desenvolvimento de um Módulo Hospitalar no sistema Vida +, o qual contemplará as cirurgias eletivas e as críticas do teto financeiro. O Plano de Ação previa a conclusão dessa iniciativa em abril de 2024.

O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/SMS informou que está dando continuidade, juntamente com a empresa Sudoeste, na implantação do Módulo Hospitalar que garantirá as críticas do limitador do teto financeiro, e que a nova data estimada para conclusão é 15.02.2025.

Observa-se, portanto, que devido a prorrogação do prazo de implementação da ferramenta de controle das internações hospitalares no sistema Vida +, que poderá ampliar os controles

internos da DRCA, a recomendação permanece pendente de implementação.

Recomendação em implementação

Ponto 05: Inexistência de gestão (registro, monitoramento e controle) dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva - TRS - Contratos com estabelecimentos especializados em Nefrologia.

Recomendação inicial: Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção relacionada a consultas e procedimentos ambulatoriais no sistema Vida+ em relação à Terapia Renal Substitutiva - TRS, bem como criar Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas qualitativas e quantitativas.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Implantar cruzamento periódico dos dados da autorização contida no SISNEFRO com os dados de produção faturados pelo prestador e importados no SIA/SUS.

Incorporação da atividade de autorização ao escopo das funções da Central Municipal de Regulação - CMR.

Publicizar o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos contratos firmados junto aos estabelecimentos de saúde que realizam TRS (previsto para maio de 2023).

Definir Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRS e publicar no DOM (previsto para junho de 2023).

Análise:

Conforme se depreende do Plano de Ação, uma das medidas previstas para instituir o monitoramento e o controle dos procedimentos de TRS realizados pelos estabelecimentos especializados em nefrologia, é a “incorporação da atividade de autorização ao escopo das funções da Central Municipal de Regulação (CMR)”. De acordo com a DRCA havia a previsão de que até abril de 2024 o processo de autorização das APAC referentes aos processos dialíticos seria incorporado às suas atividades.

Observou-se que, a partir de novembro de 2023, a CMR passou a ter autonomia para a inserção de pacientes no SISNEFRO, sistema de regulação em regime de fila única, utilizado especificamente para o acesso a TRS na Bahia.

Em 27.03.2024 foi emitida Nota Técnica oficializando o fluxo de inserção dos pacientes do Município com necessidades de TRS no SISNEFRO, restando a implantação do Protocolo para Autorização de APAC de TRS nas unidades contratadas pelo Município. Com isso, a ação indicada no Plano de Ação, atinente a incorporação da atividade de autorização ao escopo das funções da CMR, foi implementada parcialmente pela auditada.

As medidas de controle e verificação via cruzamento de dados das autorizações do SISNEFRO

e o faturamento processado no SIA/SUS, previstas no Plano de Ação, que visavam o controle de faturamento da especialidade, não foram abordadas pela auditada, assim como não foi definido prazo para a sua realização.

Quanto as outras medidas corretivas, quais sejam a publicação do Regimento da Comissão de Acompanhamento dos contratos de TRS, bem como a definição da referida Comissão e sua publicação no DOM, foram reprogramadas para 30.04.2024.

Foram adicionadas, em reunião conjunta CGM/SMS realizada em 08.05.2024, novas informações sobre o andamento das ações saneadoras propostas para o atendimento das recomendações acerca dos controles de contratualização da TRS. A auditada concluiu a minuta do Protocolo para Autorização, porém a implementação está prevista para dezembro de 2024.

Na oportunidade foi definido o mesmo prazo para implantação do cruzamento periódico dos dados da autorização contida no SISNEFRO com os dados de produção faturados pelo prestador e importados no SIA/SUS.

Portanto, conclui-se que a implementação da recomendação ainda está pendente de resolução.

Recomendação em implementação

Ponto 06: Divergências entre a produção registrada no sistema Vida+ e a processada e validada no sistema SIA/SUS.

Recomendação inicial: Com base nos exames realizados, recomenda-se a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no sistema SIA/SUS.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Realizar de forma regular a integração dos dados referentes aos procedimentos autorizados no sistema Vida + e o faturamento no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do SUS (previsto para outubro de 2023).

Implantar a integração dos dados de APAC, que constam do sistema SIA/SUS, autorizadas pelo sistema Vida + e faturados no sistema APAC pelo prestador de serviços (previsto para outubro de 2023).

Análise:

Em relação a primeira ação prevista, trata-se de medida de contenção de danos já implementada, que consiste no cruzamento de bases do sistema Vida+ com o sistema SIA/SUS através do sistema Alteryx. O intuito é verificar se as digitações das faturas de APAC realizadas pelos prestadores de serviços estão em conformidade com o que está sendo autorizado e registrado no sistema Vida +.

A DRCA detalhou o procedimento, mas não encaminhou a auditoria o resultado dos cruzamentos realizados para esclarecer e comprovar a origem das diferenças encontradas pela auditoria no

relatório originalmente emitido (REAUD nº 05/2020) e nos monitoramentos subsequentes.

A solução definitiva (segunda ação), conforme destaca a DRCA, prevê a implantação do faturamento de APAC de continuidade no sistema Vida +, com previsão de conclusão em dezembro de 2023. Contudo, foi reprogramada para 20.12.2024 conforme indicado pela SMS.

A auditada acrescentou informações sobre o acompanhamento da evolução do projeto de implantação das medidas saneadoras que envolvem desenvolvimento de sistemas em reunião conjunta CGM/SMS, realizada em 08.05.2024.

Nota-se, portanto, que a recomendação estará implementada quando o faturamento APAC de continuidade no sistema Vida + estiver concluído.

Por esta razão, considera-se a recomendação ainda pendente e implementação.

Recomendação em implementação

Ponto 07: Procedimentos registrados no sistema Vida+ após a data de óbito do paciente.

Recomendação inicial: Com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação da metodologia relacionada ao sistema Vida+, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as devidas glosas.

Recomenda-se ainda a análise de realização de convênio com o SISOBÍ para, se viável, integrá-lo ao sistema municipal.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Integrar as bases de dados do sistema Vida+ com o Sistema de Informação da Mortalidade - SIM (concluído em junho de 2022)

Gerar e analisar relatório dos procedimentos aprovados após os óbitos dos pacientes - apontados pela CGM - e encaminhar para a Auditoria Interna no que couber (previsto para maio de 2023).

Análise:

Os exames realizados no âmbito da auditoria que culminou no REAUD nº 05/2020 e em seus monitoramentos, confrontaram dados da produção do sistema Vida + com a base de dados do SISOBÍ, identificando procedimentos ambulatoriais realizados após a data de óbito dos pacientes em todos os exames, inclusive no atual.

Para corrigir o problema apontado pela auditoria, a SMS integrou as bases de dados do sistema Vida + com o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

Mesmo com a aludida integração, o exame realizado pela auditoria encontrou 10 pacientes com data de falecimento anterior à realização de procedimentos médicos custeados pelo SUS, apesar

das limitações decorrentes da base SISOBI desatualizada e dos dados cadastrais limitados pela ausência de CPF dos indivíduos atendidos. O número de dias desde o óbito até a data de realização dos procedimentos foi superior a 681 dias em todos os casos identificados, chegando a atingir 2607 dias em um dos casos.

Ainda que não tenha sido possível verificar toda a base de faturamento de procedimentos, pelas razões limitantes expostas anteriormente, e considerando o fato de que o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) é a única ferramenta de controle de óbitos disponível para a auditada, considera-se que a recomendação no tocante a esse aspecto foi atendida.

Contudo, orienta-se que a SMS esteja atenta às novas ferramentas que venham a ser disponibilizadas pelo Ministério da Saúde ou pela PMS, visando aprimorar o controle implantado.

No que diz respeito à outra ação, que consiste em apurar os casos dos procedimentos médicos registrados no sistema Vida+ após a data de óbito dos pacientes e a eventual aplicação de glosas reportados no REAUD nº 05/2020 e respectivos monitoramentos, prevista para maio de 2023, não foi cumprida até a data da reunião conjunta CGM/SMS, realizada em 08.05.2024.

Na referida reunião, houve o compromisso da auditada em apurar os casos apresentados pela auditoria no relatório inicial e seus monitoramentos, sendo definida a data de 30.06.2024 para a conclusão final da apuração pela SMS e adoção de medidas de correção, caso necessário.

Com base no exposto, conclui-se que houve evolução na implementação da recomendação com a integração das bases de dados do sistema Vida+ com o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

Contudo a implementação completa somente será alcançada quando as causas subjacentes dos procedimentos médicos ambulatoriais realizados após a data de óbito dos pacientes, reportados até o momento pela auditoria, forem apuradas e devidamente esclarecidas.

Assim, entende-se que a recomendação permanece em implementação.

Recomendação em implementação

Ponto 08: AIHS solicitadas no SISREG III após a data de óbito do paciente.

Recomendação inicial: Com base nos procedimentos realizados, recomenda-se a revisão da implementação da metodologia relacionada à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando as suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.

Atividades/Ações informadas no Plano de Ação:

Bloquear AIHS que estejam registradas com data de atendimento posterior ao óbito do paciente e implantar integração de dados entre as AIHS aprovadas no SIHD2 e o SIM disponibilizado pelo NTI (previsto para junho de 2023).

Implantar Módulo Hospitalar no sistema Vida+ (prazo estimado de 12 meses).

Gerar e analisar relatório dos procedimentos aprovados após o óbito dos pacientes - apontados pela CGM - e encaminhar para a Auditoria Interna no que couber (previsto para maio de 2023).

Análise:

Observando a primeira ação, que demandou a implantação de cruzamento de dados do SIHD2 com o SIM, o exame realizado pela auditoria encontrou registro de caso de internação solicitada para paciente com registro de óbito durante os quatro monitoramentos realizados, inclusive no atual, ainda que em número reduzido.

Nesse contexto, considera-se que a recomendação relacionada a este aspecto foi cumprida, tendo em vista o fato de que o SIM se constitui na única ferramenta de controle de óbitos disponível, sem custos para a auditada, porém se orienta que outras soluções com custo reduzido e maior segurança sejam prospectadas, a fim de reduzir a ocorrência de registros de procedimentos para pacientes já falecidos.

Quanto a ação de implantar o Módulo Hospitalar no sistema Vida + como forma de controlar as autorizações de internação e seu faturamento, viabilizando o cruzamento seguro de informações de óbito, ainda está em fase desenvolvimento. No Plano de Ação há previsão de conclusão em abril de 2024, contudo foi reprogramada para 15.02.2025. Esta funcionalidade, conforme manifestação da SMS, “garantirá as críticas para o bloqueio de solicitação, autorização e até mesmo confirmação do atendimento a partir da informação da data do óbito do paciente”.

Além disso, remanescem sem apuração por parte da auditada os casos apontados pela auditoria nos monitoramentos anteriores.

Na reunião conjunta CGM/SMS, realizada em 08.05.2024, houve o compromisso da auditada em apurar os casos apresentados pela auditoria no relatório inicial e seus monitoramentos, sendo definido pela SMS para junho de 2024, o prazo final para a conclusão da apuração e adoção de medidas de correção, caso necessário.

Assim, observa-se que houve evolução na implementação da recomendação com a integração de dados entre as AIHs aprovadas no SIHD2 e o SIM.

Contudo, para solucionar por completo os apontamentos contidos no relatório de auditoria, ainda não foi concluída apuração dos casos de procedimentos hospitalares após a data de óbito do paciente e a implantação do Módulo Hospitalar no sistema Vida + encontra-se em fase de construção de requisitos.

Em razão do exposto, conclui-se que a recomendação se encontra em fase de implementação.

Recomendação em implementação

Conclusão:

Ao final de mais um monitoramento, a Auditoria Interna entendeu que a SMS continua apresentando evolução dos seus processos internos, contudo recomenda a continuidade dos esforços para alavancagem na implementação das ações com vistas a resolução dos

apontamentos pendentes e, conseqüentemente, a melhoria dos controles internos associados à contratualização da rede complementar de serviços de saúde.

Os resultados dos exames mostraram, no geral, que, das 12 (doze) recomendações que foram registradas no Relatório de Auditoria inaugural, 04 (quatro) foram atendidas, entretanto 08 (oito) ainda se encontram em fase de implementação.

Foram observadas melhorias nos processos da SMS, com a adoção de medidas para melhorar o controle das autorizações e do faturamento dos serviços prestados pela rede contratualizada, tanto de forma definitiva quanto durante o período de desenvolvimento das soluções, conforme se extrai das análises realizadas.

Assim, reitera-se que a SMS intensifique seus esforços para implementar as providências necessárias para a conclusão do atendimento às recomendações que ainda se encontram pendentes de implementação.

2. CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em conexão com a nossa Auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas do acordo legal estabelecido no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 9.162 - BR e concluímos pela observância das mesmas por parte da Unidade Executora do Projeto.

Não tivemos conhecimento de fatos ou eventos que impliquem o descumprimento ou violação das cláusulas ou disposições do Acordo de Empréstimo nº 9.162 - BR.

A execução do Projeto vem evoluindo satisfatoriamente. O acumulado do Projeto, até 31.12.2023, conforme dados registrados no Client Connection, atingiu desembolsos de US\$ 72.750.509 representando um patamar de 58,20% do montante do Acordo de Empréstimo, valores estes que incluem a retroatividade (US\$ 25.000.000) e a taxa inicial (US\$ 312.500), o que indica uma boa condução gerencial do Projeto.

3. SALVAGUARDAS SOCIAIS E AMBIENTAIS

A gestão ambiental e social da Fase II do Projeto será regida de acordo com as previsões do Plano de Compromissos Ambientais e Sociais (PCAS) e Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Projeto.

O PCAS prevê a elaboração de um Marco de Gestão Ambiental e Social para o Projeto (MGAS), a ser preparado com base nas Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial.

3.1. Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS)

O PCAS é o documento parte integrante do Acordo Legal de Empréstimo, que resume as medidas e ações destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais do Projeto.

A Prefeitura de Salvador implementará medidas e ações materiais para que o Projeto seja implementado de acordo com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial,

cumprindo as disposições de quaisquer outros documentos ambientais e sociais (E&S) exigidos nas NASs, bem como prazos especificados nos referidos instrumentos E&S.

O PCAS pode ser revisado conjuntamente e periodicamente durante a implementação do Projeto, para refletir a adaptação das medidas de gerenciamento às mudanças do Projeto e circunstâncias imprevistas ou em resposta à avaliação do desempenho do Projeto realizado sob o próprio PCAS.

Quando mudanças no projeto, circunstâncias imprevistas ou desempenho do Projeto resultarem em mudanças nos riscos e impactos durante a implementação do Projeto, o Mutuário deverá fornecer fundos adicionais, se necessário, para implementar ações e medidas para lidar com esses riscos e impactos.

O PCAS prevê que a Casa Civil contará com os recursos e profissionais qualificados para o gerenciamento dos riscos e impactos ambientais, sociais e de saúde e segurança do Projeto na Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP). A Casa Civil e o Banco concordarão com o número de profissionais, termos de referência e responsabilidades que serão necessários ao longo da implementação do Projeto. Estes aspectos serão detalhados durante a elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social do Projeto (MGAS), que deverá ocorrer em até trinta dias após a efetividade do Projeto.

3.2. Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS)

A Casa Civil deverá elaborar, consultar e divulgar no site do Projeto, em até 30 dias após a efetividade dele, o MGAS do Projeto, a ser revisto e considerado satisfatório pelo Banco.

O MGAS levará em consideração as NOS relevantes para o Projeto.

Financiamento retroativo de despesas e requerimentos ambientais e sociais

O Mutuário e o Banco concordarão com uma metodologia para verificar se as despesas propostas para financiamento retroativo atendem às seguintes condições:

(i) Em relação a suprimentos e equipamentos médicos, o Mutuário deve demonstrar, através da verificação conduzida pela equipe ambiental e social do Banco, que os suprimentos e equipamentos médicos para resposta a COVID-19 foram fornecidos a unidades de saúde que funcionam de acordo com as leis nacionais e os padrões da indústria, incluindo saúde e segurança ocupacional, treinamento adequado para o pessoal que recebeu os equipamentos, o gerenciamento apropriado dos resíduos gerados pelos serviços de saúde e a disponibilidade e acessibilidade de Mecanismos de Gestão de Reclamações (MGR);e

(ii) Em relação a transferências de renda, o Mutuário deverá demonstrar para o Banco, que as mesmas foram feitas de acordo com as leis nacionais e em alinhamento com os princípios fundamentais do Quadro de Políticas Ambiental e Social em relação à transparência, não discriminação, e saúde e segurança de comunidades, incluindo acesso ao MGR do Projeto.

3.3. Apoio à Capacitação (treinamento)

O Mutuário, por meio de sua Agência Implementadora, deverá oferecer treinamento sobre o Marco de Gestão Ambiental e Social e seus diferentes elementos, e sobre o Plano de Engajamento das Partes Interessadas para os funcionários públicos, consultores e fornecedores de acordo com sua relevância para sua atuação dentro do Projeto.

O Plano de treinamento deve ser incluído como parte do MGAS e do PEPI do projeto dentro de 30 dias após a efetividade do mesmo e implementado ao longo da implementação do Projeto.

3.4. Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas (PEPI)

O PEPI do projeto foi preparado e publicado no site da Casa Civil, (<http://casacivil.salvador.ba.gov.br/>), no dia 15 de julho de 2020 e será revisado dentro de um mês após a efetividade do Projeto.

Os principais detalhes do PEPI são os seguintes:

- a. facilitar o acesso às informações relacionadas ao projeto por meio da divulgação da informação e realização de consultas como forem pertinentes durante todo o ciclo de vida do projeto, descrevendo as maneiras pelas quais o projeto se comunicará com as partes interessadas;
- b. se beneficiar do apoio do Projeto às atividades de comunicação, em geral por meio de uma provisão dedicada no Componente 2 e nos Subcomponentes de saúde, educação e promoção social. O PEPI do projeto incluirá a elaboração e implementação de uma estratégia de comunicação para indivíduos e grupos sociais vulneráveis com uma abordagem baseada em gênero, incluindo diretrizes e materiais de comunicação para canais digitais e envolvimento da comunidade a serem usados pelas três secretarias participantes.
- c. incluirá um Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR, da sigla em inglês), que se baseará no fortalecimento da “Ouvidoria de Salvador” e incluirá procedimentos para a identificação das reclamações diretamente relacionadas com as atividades financiadas pelo Projeto.

3.5. Relatórios às partes interessadas

Resumos e relatórios internos, mensais, sobre reclamações públicas, consultas e incidentes relacionados, juntamente com o status de implementação das ações corretivas/preventivas associadas, serão compilados pela equipe responsável e encaminhados à gerência sênior do projeto.

Os resumos fornecerão um mecanismo para avaliar o número e a natureza das reclamações e solicitações de informações, juntamente com a capacidade do Projeto de abordá-las de maneira oportuna e eficaz.

As informações sobre as atividades de engajamento público realizadas pelo projeto durante o ano serão transmitidas às partes interessadas por meio de um relatório com a inclusão de indicadores de desempenho.

As ações previstas no PEPI serão registradas e relatadas semestralmente ao Banco Mundial.

Como método para verificar a eficiência das medidas de divulgação de informações e envolvimento das partes interessadas, o Mutuário consolidará e divulgará ao público semestralmente o número de reclamações relacionadas às atividades apoiadas pelo Projeto recebidos pelos MGR do projeto e OUVSUS, classificadas por bairro de origem, temáticas recorrentes, perfil do manifestante e situação de processamento e resolução.

Versões integrais:

O Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

O Plano Preliminar de Engajamento das Partes Interessadas PEPI pode ser acessado no link: <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/10-servicos/52-projeto-salvador-social>.

4. MONITORAMENTO

A avaliação de uma situação reportada pela Equipe de Auditoria, por si só, é ineficaz se não for devidamente acompanhada de uma ação corretiva.

Dessa forma, no que se refere às Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social, a obtenção de resultados práticos, decorrentes dos trabalhos realizados, implicou na elaboração, pela UGP e pelas Secretarias Executoras (SMS e SEMPRES), de planos de ação para correção das falhas e fragilidades observadas, com o intuito de fortalecer os controles internos adotados.

Os Planos de Ação apresentados, pactuados entre a UGP e a SMS e a SEMPRES, evidenciaram um rol de medidas mitigatórias a serem implementadas, com a indicação de prazos definidos, visando à correção das fragilidades relacionadas aos controles internos apontadas nos Relatórios das Auditorias realizadas no Projeto Salvador Social.

A CGM realizou auditorias de monitoramento para aferir a implementação das recomendações propostas nos Relatórios das Auditorias anteriores no Projeto Salvador Social associadas aos Controles Internos da SEMPRES - REAUD nº 01/2019 - Operacionalização do Cadastro Único, e aos Controles Internos da SMS - REAUD nº 05/2020 - Convênios de Contratualização de Hospitais Filantrópicos, cujos resultados estão reunidos nos REAUD nº 02/2024 e REAUD nº 06/2024, e no REAUD nº 01/2024, respectivamente.

Após o exame das informações contidas nos relatórios de monitoramento elaborados pela CGM, e nas Ajudas Memória das missões de apoio à implementação do Projeto Salvador Social, realizadas pelo Banco, que subsidiou a aplicação de Programa de Auditoria próprio e respectivos procedimentos estabelecidos, a auditoria independente construiu uma matriz de monitoramento que sintetiza a realização das recomendações feitas nos Relatórios das Auditorias anteriores no Projeto Salvador Social, chegando ao percentual de 74,12 % de implementação no exercício de 2023, conforme demonstrado no Anexo A deste Relatório.

Considerando as limitações impostas pela pandemia da COVID 19 e diante das informações obtidas e do percentual de implementação das recomendações verificado, na ordem de 74,12

%, no exercício de 2023, a Auditoria Independente concluiu que houve um empenho satisfatório dos gestores da UGP e das Secretarias Executoras no sentido de atender as medidas propostas nos Planos de Ação pactuados, contribuindo para o aprimoramento dos processos internos e visando garantir o efetivo controle dos gastos realizados.

Verifica-se, assim, que o Projeto Salvador Social apresentou melhorias nos processos internos que visam garantir o controle das suas operações, mas os acompanhamentos realizados até o presente momento sugerem a necessidade de resultados ainda mais efetivos.

5. CONCLUSÃO

Concluída a análise e considerando que a UGP tem buscado mecanismos de aprimoramento para o Projeto, incluindo os desafios negociados com o Banco em 2023, bem como as implementações estabelecidas nos Planos de Ação decorrentes dos Relatórios das Auditoria anteriores do Programa Salvador Social, constatamos que as inconsistências verificadas não impactam diretamente nas Demonstrações Financeiras, sendo falhas pontuais da atuação do Sistema de Controle Interno, que deverão ser solucionadas pelo órgão executor do Projeto.

Assim, concluímos que a Casa Civil, com o auxílio da UGP, mantém os principais controles e procedimentos contábeis, financeiros e gerenciais para a implementação e desempenho das atividades do Projeto Salvador Social.

Salvador (BA), 20 de junho de 2024.

Luiz Carlos da Costa Lino Leite
Auditor Estadual de Infraestrutura
Supervisor da Auditoria

Humberto F. B. Trindade
Auditor Estadual de Controle Externo
Líder da Auditoria

Fernando José L. Pessoa Santos
Auditor Estadual de Infraestrutura

André Luis Queiroz Soares
Auditor Estadual de Controle Externo

6. RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA

Visando contribuir com o Órgão Executor do Projeto Salvador Social, reiteram-se abaixo as principais recomendações contidas nesse Relatório:

- Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;
- Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP;
- Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos;
- Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais;
- Agilizar a elaboração do manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratualização de serviços de saúde privados em complementação ao SUS, para garantir a continuidade das boas práticas de gestão identificadas na SMS nas auditorias anteriores;
- Renovar a recomendação da necessidade de reavaliação dos processos dos procedimentos autorizados, considerando os fluxos físicos e de sistema, para possível adequação, em que sejam identificados meios de monitoramento e controle desses procedimentos;
- Reiterar a necessidade de adoção de medidas efetivas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados;
- Renovar a recomendação de agilizar o aprimoramento dos controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com à que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, como forma de evitar a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado;
- Acelerar as atividades necessárias à constituição da comissão de acompanhamento para os contratos de TRS - Terapia Renal Substitutiva, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas quantitativas e qualitativas pactuadas;
- Reiterar a recomendação para a revisão dos procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no SIA/SUS.
- Renovar a recomendação para a revisão da implementação dos procedimentos relacionados ao sistema VIDA+, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as glosas devidas.
- Reiterar a recomendação da implementação dos procedimentos relacionados à solicitação de autorização de procedimentos hospitalares, bem como a execução de

testes mais abrangentes, ampliando suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.

7. ANEXO A - MATRIZ DE MONITORAMENTO

Matriz de Monitoramento				
Recomendações		Resposta - Plano de Ação da UGP	Atendimento	Percentual de Cumprimento
1	Revisar o Manual Operativo do Projeto para correção das inconsistências verificadas;	Revisão do MOP e Ajuda Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria	Em implementação	90%
2	Mapear os fluxos internos de trabalho da UGP, bem como os mecanismos de comunicação e relacionamento entre a Unidade e as outras entidades envolvidas no Projeto, com a inclusão desses procedimentos na revisão do MOP	Ajudas Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria	Em implementação	30%
3	Aprimorar a comunicação entre a UGP e os agentes externos envolvidos no Projeto, de modo a fortalecer o relacionamento entre as Unidades, evitando a morosidade no atendimento das demandas e cumprimento dos prazos.	Ajudas Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria	Em implementação	30%
4	Aprimorar, no mapeamento dos fluxos internos de trabalho, os mecanismos de coordenação e de comunicação entre a UGP e as áreas técnicas setoriais da SMS, tanto no que diz respeito aos requisitos técnicos quanto aos operacionais.	Ajudas Memórias das Missões realizadas no período de realização da Auditoria	Em implementação	30%
5	Agilizar a elaboração do manual próprio da SMS de procedimentos para formalizar a gestão dos processos de trabalho relacionados à contratação de serviços de saúde privados em complementação ao SUS.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	70%
6	Reavaliar os processos de “atendimentos autorizados” da SMS, considerando os fluxos físicos e de sistemas (SIA e SIH), para possível adequação, visando identificar meios de monitoramento e controle.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	60%

7	Adotar medidas efetivas capazes de melhorar a integração entre os sistemas e o controle no que diz respeito à fidedignidade das informações atinentes ao faturamento dos procedimentos médicos realizados pelos estabelecimentos contratualizados.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	40%
8	Aprimorar os controles existentes relacionados à produção registrada nos sistemas oficiais, mantendo compatibilidade com a que foi estabelecida no ajuste realizado, bem como reforçar os mecanismos de gestão dos saldos da rede contratualizada, a fim de prevenir a ocorrência de faturamento de serviços em volume superior ao contratado.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	80%
9	Instituir o controle dos agendamentos e processamento da produção relacionada a consultas e procedimentos ambulatoriais no sistema Vida+ em relação à Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como criar Comissão de Acompanhamento para todos os contratos de TRS, condição essencial ao processo de contratualização, tendo em vista o controle efetivo das metas qualitativas e quantitativas;	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	90%
10	Revisar os procedimentos de conferência das bases previamente ao lançamento das informações no SIA/SUS.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	60%
11	Revisar a implementação dos procedimentos relacionados ao sistema Vida +, bem como a execução de verificações mais abrangentes, ampliando a base de testes, a fim de apurar a extensão da inconsistência e promover as glosas devidas.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	90%
12	Revisar a implementação dos procedimentos relacionados à solicitação de autorizações de procedimentos hospitalares, bem como a execução de testes mais abrangentes, ampliando suas bases, a fim de apurar a extensão da inconsistência e efetuar glosas, caso aplicáveis.	Plano de Ação SMS e REAUD nº 01/2024 da CGM.	Em implementação	90%
13	Implementar controles de conciliação entre a folha de pagamento dos benefícios dos programas Primeiro Passo e Auxílio Moradia (Aluguel Social), gerada no SIGEBE, e o arquivo	Plano de Ação SEM-PRE e REAUD nº 02/2024 e REAUD nº 06/2024 da CGM.	Implementada	100%

	retorno do agente pagador (Caixa Econômica Federal - CEF).			
14	Aperfeiçoar os procedimentos de verificação dos relatórios de saques fornecidos pela Caixa Econômica Federal - CEF com vistas a identificar possíveis situações em que a utilização do benefício não atenda à sua finalidade, qual seja, prestar auxílio aos munícipes de Salvador em situação de vulnerabilidade social, de modo que haja o seu bloqueio de forma tempestiva.	Plano de Ação SEM-PRE e REAUD nº 02/2024 da CGM.	Implementada	100%
15	Adotar as medidas cabíveis para verificar a concessão dos benefícios aos servidores elencados e, em havendo irregularidades, apurar os valores que deverão ser ressarcidos ao Município. Ademais, faz-se necessária a atualização constante do cadastro de famílias com vistas a atualizar sobretudo a renda percapita, uma vez que esta reflete diretamente na concessão do Auxílio Moradia (Aluguel Social).	Plano de Ação SEM-PRE e REAUD nº 02/2024 da CGM.	Implementada	100%
16	Averiguar as famílias elencadas com a finalidade de identificar se houve ocultação de informação de bens imóveis e possíveis concessões indevidas do Auxílio Moradia (Aluguel Social).	Plano de Ação SEM-PRE e REAUD nº 02/2024 da CGM.	Implementada	100%
17	Monitorar os benefícios eventuais no sentido de efetuar o cruzamento dos dados da folha de pagamento com o sistema de controle de óbitos, antes da geração da folha de pagamento, evitando enviar para o agente pagador benefícios de pessoas já falecidas.	Plano de Ação SEM-PRE e REAUD nº 02/2024 da CGM.	Implementada	100%
			Total de Pontos Atendidos (1) =	1260%
			Total de pontos aplicáveis (2) =	1700%
			Percentual de implementação (1)/(2) =	74,12%

8. GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES

Acordo	Designa o Acordo de Empréstimo.
Acordo de Empréstimo	Acordo de Empréstimo nº 9.162-BR, que foi firmado em 04/10/2021, entre o Município de Salvador e o BIRD, com aval da União, destinado a melhorar a prestação de serviços sociais no território do Mutuário, enfatizando as melhorias na eficiência do sistema de saúde, qualidade da educação e eficácia da assistência social.
Ajuda Memória	Ata/registo das reuniões e dos assuntos debatidos entre a equipe do BIRD e do Município.
Banco	Designa o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento Cadastro Único Registro Social do Avalista, funcionando como único banco de dados do beneficiário, para atender os programas de transferência de dinheiro no território do Avalista.
Casa Civil	Unidade administrativa responsável pela formulação do planejamento estratégico e do orçamento da administração municipal, pela gestão e controle de projetos estratégicos intersetoriais e pelo monitoramento dos indicadores de desempenho na avaliação das ações realizadas pelo Poder Executivo do Mutuário.
Componentes	São as partes do Projeto: Parte 1. Apoio às Ações Estratégicas para Melhorar a Prestação de Serviço Social. Parte 2. Assistência Técnica.
Contrapartida Local	Recursos que devem ser fornecidos pelo Mutuário (Município de Salvador).
Contratualização	Processo pelo qual as partes, o gestor do SUS e o representante legal do estabelecimento de saúde, definem metas quantitativas e qualitativas, formalizadas por meio de um instrumento contratual: convênio, contrato, termo de ajuste ou protocolo de cooperação entre Entes Públicos.
Demonstrações Financeiras	Demonstrativos elaborados pela UGP/Casa Civil, visando a evidenciar a situação financeira do Projeto em cada exercício, incluindo os recursos recebidos e todos os pagamentos efetuados, sobre as quais a Auditoria emite opinião.
Empréstimo	Recursos que o BIRD desembolsa ao Município de Salvador.
Entidade	Município de Salvador.
E - Salvador	Plataforma para Gestão de Processos da Prefeitura Municipal de Salvador.

MOP	O Manual Operativo disciplina as regras de implementação do Projeto, orientando seus executores na metodologia de operacionalização, considerando as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do Banco.
Mutuário	A parte que celebrou o Acordo de Empréstimo e que recebe os recursos (Município de Salvador).
Nota Explicativa	Complemento às Demonstrações Financeiras que visam esclarecer valores relativos aos registros contábeis.
Programa de Despesas Elegíveis ou EEPs	Significam uma série de gastos definidos, incluindo todas as despesas elegíveis das linhas orçamentárias que integram o Projeto, conforme estabelecido no Acordo de Empréstimo.
Regulação	Procedimentos regulados são aqueles onde há uma demanda maior que a oferta. São procedimentos de alta complexidade que necessitam de análise médica para priorização e agendamento pelos médicos autorizadores, exigindo protocolo de autorização prévia.
Relatório de Gastos EEP	Significa qualquer relatório aceitável ao Banco e preparado pelo Mutuário de acordo com o MOP, seguindo o modelo incluído na Carta de Desembolso e de Informações Financeiras quanto à condição de gastos dos Programas de Despesas Elegíveis segundo a Parte 1 do Projeto.
Sistema SIA/SUS	Sistema de Informação Ambulatorial. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema Vida +.
Sistema SIH/SUS	Sistema de Informação Hospitalar. Utilizado para faturamento dos processos operacionalizados no Sistema SIS-REG III.
Sistema SISREG III	Sistema de Regulação responsável por registrar os procedimentos de saúde que necessitam de autorização no regime hospitalar.
Sistema Vida +	Sistema integrado responsável por registrar o atendimento realizado no estabelecimento de saúde em regime ambulatorial.
Unidade de Gestão do Projeto ou UGP	Significa a unidade na Casa Civil responsável pela implementação do Projeto.